

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 13

**Reunião ordinária realizada a
um de julho de dois mil e vinte**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 01 de julho de 2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 01 DE JULHO DE 2020**

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte realizou-se pelas 15.25 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, não presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, substituído pela Senhora Vereadora Maria de Fátima Abreu Barata, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, no uso das suas competências, designada pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

Por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19, esta reunião ordinária foi realizada não presencialmente, encontrando-se cancelado este período.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, cumprimentou todos os presentes, e iniciou com o período de intervenção e esclarecimento da população. Disse que existem concelhos na Área Metropolitana que continuam a crescer a uma taxa verdadeiramente assustadora, enquanto que no Concelho do Seixal estamos a decrescer relativamente aos números ocorridos em maio, e após o desconfinamento. A Câmara decidiu com base na orientação do Conselho Municipal de Proteção Civil prolongar o Estado de Emergência, o Alerta Municipal, a partir de hoje 1 de julho está até ao próximo dia 15. Adiantou que por opinião favorável da Comissão Municipal a partir de hoje serão reabertos parques e jardins, o Passeio Ribeirinho de Arrentela, Amora, Seixal e outros equipamentos. Deu nota que há neste momento autorização para poder reabrir, mas reabrir em segurança, esse é o lema. Disse haver a promoção da campanha "Voltar em Segurança, use Máscara", para efetivamente nesta retoma de alguma normalidade das nossas vidas, a possamos fazer de forma segura. Na Câmara Municipal foi iniciado um processo de regresso dos trabalhadores, neste momento está praticamente concluído, por isso agora durante a próxima semana as situações de teletrabalho serão muito residuais no município, apenas para situações que sejam enquadradas legalmente. Também é muito positivo que até agora nenhum trabalhador da Câmara Municipal tenha sido infetado, pelo menos que tenha conhecimento. Disse ter havido algumas suspeitas de pessoas que conviveram com trabalhadores, mas até agora felizmente num universo de 1600 trabalhadores da Câmara Municipal nenhum foi infetado, isso é fruto das medidas que foram tomadas através do Plano Interno de Contingência e o grande trabalho de proximidade que existiu com a implementação de todos os procedimentos. Deu início à reunião de câmara.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, cumprimentou o Senhor Presidente, e os ilustres



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 01 de julho de 2020

vereadores, não é uma questão que tenha a ver com o conteúdo desta reunião, mas tem a ver com o confinamento, mesmo ontem a Organização Mundial de Saúde veio dizer que não há evidência científica que o ar condicionado possa propagar o vírus, por isso eu agradecia que ligassem aqui o ar condicionado, porque se não vamos aqui coser em lume brando, disseram que apenas nos hospitais é que havia um valor de cautelas estabelecidas pela natureza das coisas, por isso não há evidências científicas que o ar condicionado possa propagar o vírus, propaga se não for limpo ou seja com o corona vírus ou com Legionella seja com o que for, se não tiver limpeza é que pode potenciar a propagação.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, Senhor Presidente, senhores vereadores só uma pequena nota, já começaram a ter mais os indicadores de localidade nomeadamente em Corroios num site na net, mas que também já ouvi e esta peça não podemos chamar da placa, da toponímia tem ali qualquer coisa, mas que de certa forma está a evidenciar realmente o Município, mas não com o brasão do Seixal, ou seja, aquela coroa de cinco castelos, mas cinco logotipos um logo que exemplifica, que não é mais do que o logotipo deste edifício onde estamos hoje. O mesmo se está a passar por exemplo, com os novos contentores do lixo, que já foram muito bem repostos, mas que lá está o brasão do Seixal já não é brasão, já voltou a ser logotipo, ou seja quase estamos aqui a passar uma nova linguagem do que é que é realmente o cunho, daquela chancela do Município e neste momento está-se a transformar num logo. Senhor Presidente eu admito que tenhamos que estar constantemente a atualizar até mesmo a imagem, mas eu acho que valia a pena repensar, no que é que estamos a fazer com a história que está marcada nas cinco torres da coroa do Seixal, nas cinco coroas da cidade de Amora, nas quatro por exemplo de Corroios e por ai fora, acho que valia a pena homenagear a história do Município e não esquecer nunca os brasões locais.

O Senhor Vereador Manuel Pires, boa tarde a todos, uma saudação à Associação de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal e os Bombeiros Mistos de Amora pelo Dia Municipal do Bombeiro no passado dia 29 de junho. Agradecer hoje e de um modo muito especial com profundo reconhecimento aos homens e mulheres com grande dedicação esteve sempre à frente nos momentos mais difíceis. Queria também deixar uma saudação ao Presidente da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires pelo em tempo de pandemia ter a criatividade da realização das Festas de S. Pedro ter colaboração com os artistas da terra que também precisam deste trabalho. Por último uma saudação também muito especial ao pároco do Seixal o Senhor Padre Azevedo e à comunidade cristã com muita originalidade também celebraram a Festa de S. Pedro cumprimentando também o D. José Ornelas, recentemente eleito presidente da Conferência Episcopal Portuguesa e que proferiu as Festas.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, cumprimento a todos os presentes, a minha pergunta é relativamente aos números Covid-19 que se prende muito na preocupação de Lisboa e Vale do Tejo e em especial no concelho do Seixal. O número de casos de Covid não param de aumentar ontem o que pode verificar no Distrito de Setúbal, o registo total de 590 casos confirmados, é mais, ou seja, o que quer dizer é que, nas últimas mais ou menos 4 semanas, o concelho do Seixal tem vindo a liderar a listagem do Distrito de Setúbal com mais casos de Covid, e o que pergunta é, é importante que nós todos entendamos o que é que está a passar, o que é que é necessário fazer e que não estamos a fazer. O que é que está a correr mal e o que é que nós podemos fazer para parar com esta situação. Disse ter ficado um bocadinho apreensiva pelo facto do Senhor Presidente ter informado que vai abrir os parques infantis, eu não sei e pergunto acho que é importante nós sabermos se é seguro ou não abrir, tendo em conta o número de infetados que está a aumentar. Realmente não é uma atitude sensata abrir os parques infantis. Até porque o Senhor Presidente também confirmou que vai continuar a prolongar o estado de emergência por mais 15 dias e por isso fica aqui à consideração. Já agora também uma última pergunta, quais as consequências que o Senhor Presidente da Câmara espera para o concelho dada também a possibilidade da fase de processo de confinamento. Só mais uma notazinha, tivemos conhecimento da agenda até ao final do ano das reuniões marcadas por parte da câmara, era importante também termos em conta que ainda não tivemos nenhuma reunião



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 01 de julho de 2020

O


descentralizada e uma vez que também há a impossibilidade e foi mais uma vez votado a não transmissão online das reuniões públicas, acho que era importante até porque temos equipamentos com dimensão razoável para poder fazer as reuniões descentralizadas. Este mandato ainda não fizemos nenhuma reunião descentralizada, aliás também era importante pensarmos nisso e também no seu agendamento.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, muito boa tarde Senhor Presidente e todos os presentes, sejamos todos bem-vindos de novo a esta casa em reuniões presenciais faço votos que isto não volte acontecer brevemente, que é bom sinal. Indo de encontro aquilo que é o ponto atual, tenho aqui três situações e começava por uma, que no fundo nos implica a todos e tem a ver e queria perguntar ao Senhor Presidente se o modelo de entrega da documentação aos vereadores se vai manter no contexto digital ou se vai passar a ser impresso. Porque atendendo à circunstância digital, entende que a câmara devia de dar recursos para hoje não termos que estar aqui com os nossos computadores e aceder. Poderia ter aqui 12 computadores não é nada demais para podermos aceder, não nós estamos aqui cada um com o seu material e que eu saiba qualquer entidade empregadora deve fornecer aos seus trabalhadores os meios adequados para que possa realizar o seu trabalho, e é isto que nós precisamos aqui e para realizar o nosso trabalho porque há 3 meses que nós recebemos documentação em papel temo-la em meio digital, se não trouxe o meu computador, hoje não poderia estar aqui a olhar para a documentação ou então teria que pagar para imprimir 500 ou 1000 páginas que foi o que o Senhor nos enviou, portanto esse é um ponto que eu gostava que nos respondesse. Entende que se podia passar para a era digital, caso tivessem condições para o efeito e seria vantajoso para todos. Depois dizer-lhe que hoje aparentemente já marcamos a agenda do dia, ou seja deslocamo-nos a convite do presidente em Corroios que nos fez chegar uma informação sobre a vala de Corroios e o cheiro nauseabundo que ali está a acontecer e as águas que estão a correr na vala de Corroios, e hoje verifico nas redes sociais, a partir do momento em que nós lá estivemos a CDU está sempre muito atenta e passado meia hora de lá termos estado, já toda a gente em Corroios estava a publicar coisas sobre a vala real, desde o município que não se identifica com qualquer partido e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, já está a fazer publicações dizendo que a culpa é não sei de quem. Portanto Senhor Presidente a situação em Corroios deve ser do seu conhecimento, pelo que eu pude perceber aquela situação já não é de hoje já se arrasta algumas semanas. Questionou sobre a questão. Depois também porque fizeram chegar e atendendo ao facto de termos a nossa residência cada um no seu local e neste caso em Fernão Ferro, houve alguém que lhe fez um pedido e que intercedesse para a necessidade de proceder à desinfestação de algumas zonas de áreas de esgotos, nomeadamente a avenida Luís de Camões, e as avenidas paralelas que aparentemente voltam a estar com baratas a sair pelos ralos. Deixou esta preocupação.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, em relação a algum desconfinamento que está previsto fazer-se, dizer à senhora vereadora que os parques infantis não estão efetivamente incluídos, a vereadora deve ter percebido mal, o que está de facto são os parques urbanos, o Parque do Serrado, o Parque Urbano do Seixal, os parques infantis por enquanto ainda não estão na nossa ótica de os abrir. Temos esse cuidado e naturalmente estamos bem a seguir as indicações da Direção Geral de Saúde, o Serviço Nacional de Saúde. Vamos fazer abertura de alguns equipamentos desportivos também de forma gradual condicional com as medidas que efetivamente são necessárias. Dizer que hoje vão ser retiradas também as baías do Passeio Ribeirinho, independentemente tivemos até ao dia 30, deste o estado de alerta nestes locais, mas independentemente disso, as pessoas também estão muito saturadas de estar em casa e não deixavam de andar de fazer a sua atividade física. Em relação aos parques infantis já esclareci isso não estão neste momento para abertura.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, há um plano que é público aliás já disse várias vezes em reunião de câmara, está publicado na página da câmara que informa os momentos em que acontece a desinfestação em cada uma das freguesias, em cada uma das localidades e para além disso há um reforço de acordo com as necessidades de acordo com aquilo que se vai registando, sempre essa



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 01 de julho de 2020

atividade preventiva que é feita ao longo de todo o ano pela empresa especializada que ganhou o concurso público, que fazemos todos os anos para atribuir essa responsabilidade. A câmara tem competências nessa matéria do ponto de vista dos seus trabalhadores e não há técnico para o efeito e, portanto, é isso que fazemos, correspondemos a essas solicitações quando surgem necessidades. Disse que todos os dias a empresa está na rua a dar resposta às questões que nos colocam e aquelas que avaliamos no terreno, procurando corresponder com uma resposta efetiva para evitar que haja propagação. Relativamente ao cheiro nauseabundo em Corroios e à visita dos senhores vereadores, dar nota que os nossos serviços têm estado a acompanhar aquele processo. Há um mês atrás, fez um pedido de resolução às entidades que têm responsabilidade sobre a área territorial que está a provocar essa situação, voltou a solicitar ainda ontem por ofício resposta urgente a essa questão, naturalmente irá ter que participar, se não houver resolução ao IGAMAOT e poderá arrolar os senhores vereadores como testemunhas, tendo em conta que estiveram presentes a verificar a situação.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, boa tarde a todos, para repor aqui alguma verdade daquilo que foi o desenrolar do S. Pedro à Sua Porta. Portanto as Festas de S. Pedro face à situação que vivemos não poderiam ter sido, e não foi realizada. Mas não podíamos deixar de assinalar o padroeiro do concelho, e tivemos que fazer aqui um momento de saudação aquilo ao padroeiro do concelho do Seixal. E por isso à semelhança do que fizemos para o Abril à Janela, que foi uma iniciativa que correu muito bem e que teve uma grande aceitação por parte da população, também quisemos fazê-la dentro dos mesmos moldes S. Pedro à Sua Porta, que decorreu entre três áreas da freguesia do Seixal, e que teve uma adesão muito interessante por parte da população nos diferentes. Deu nota que essa iniciativa foi paga pela Câmara Municipal do Seixal e que a Junta de Freguesia colocou os arraiais. Também a questão dos músicos e tudo aquilo que envolveu os músicos foi pago pela Câmara Municipal, é verdade que também houve aqui uma parceria na realização deste evento por parte da Junta de Freguesia. Dizer que foi uma iniciativa muito interessante com agrado da sua população também face às contingências em que foi feita, mas sim correu bem os músicos e os artistas ficaram muito agrados, muitos deles foi a primeira vez que fizeram este tipo de experiência e portanto o feedback que temos é que de facto foi uma iniciativa que poderá ser replicada para outras freguesias. Agora também vamos ter um período imenso de festas populares e quem sabe se as juntas de freguesia também têm a disponibilidade para poderem replicar aquilo que por nós foi feito aqui na Freguesia do Seixal, tendo mais uma vez ressaltar que as festas tiveram como objetivo uma saudação ao padroeiro do Município.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que sobre a questão que o vereador Nuno Moreira nos trouxe relativamente à utilização dos logos do Município e não do Brasão, é uma questão interessante relativamente aquilo que devem ser os nossos símbolos. A simbologia é sempre importante, ficamos com essa reflexão para fazer, mas de facto o que o Município tem seguido é a afirmação deste logo do Município. O senhor vereador tem uma opinião contrária, acha que devíamos utilizar mais o brasão e menos o logo. É uma reflexão para ter junto da área técnica responsável. Deu nota da intervenção do vereador Manuel Pires, a saudação ao Dia Municipal do Bombeiro. Festejámos na passada segunda-feira no dia de S. Pedro, este ano com uma cerimónia muito reservada e que valorizámos, a ação dos bombeiros aliás dizer também aqui que nenhum bombeiro foi infetado, isso é também sinónimo do grande cuidado e segurança que estes profissionais tiveram, uma vez que estiveram em contato com algumas situações de risco, e com pessoas infetadas com Covid. O Ministério da Administração Interna não fez testes aos bombeiros, aliás houve um período que a Cruz Vermelha disponibilizou testes aos bombeiros, sendo que, quando havia uma suspeita íamos ao Hospital da Cruz Vermelha fazer esses testes, mas pouco tempo depois essa possibilidade foi vedada. Portanto até hoje os bombeiros do concelho não tem testes, aliás tiveram testes prescritos pela unidade de saúde local, excepto o episódio lamentável do assassinato de um rapaz no bairro da Cucena. Disse que a GNR teve um papel do ponto de vista de defesa dos seus militares, que assinala de modo forma bastante positiva. Cerca de vinte e um militares realizaram testes para o Covid-19 em que felizmente deu tudo negativo. Deu nota que também os nossos funcionários da



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 01 de julho de 2020

Proteção Civil e os bombeiros que tiveram no local, foram os únicos testes que fizeram. Por parte do Ministério da Administração Interna relativamente aos bombeiros não houve qualquer procedimento para os mesmos realizarem testes, que é lamentável. Referiu ainda que relativamente às iniciativas, deve haver um regresso à normalidade, mas com todas as precauções. Destacou a iniciativa S. Pedro à Sua Porta, havendo uma parceria entre a Câmara e a Junta de Freguesia para assinalar a data. Deu nota que a missa correu da melhor forma, acompanhada pela Autoridade Local de Saúde e pela Proteção Civil. Depois é claro que os números que a senhora vereadora Elisabete Adrião falou, são comunicados de acordo com o que são as conveniências. Dizer que o Seixal é o concelho que tem mais infetados, é uma coisa muitíssimo interessante para o PS. Adiantou que essa intervenção não tem a ver com interesse público, mas com o interesse partidário. Dizer-lhe que não é assim senhora vereadora, o número de casos reais no Distrito de Setúbal é superior em Almada do que é no Seixal, que é o que acontece. Esclareceu que a DGS tem um critério que nós não concordamos. Referiu que temos os dados que vêm da Unidade de Saúde Pública no dia a dia, e temos os dados que vêm da DGS, e há um diferencial. Os dados da DGS são sempre inferiores, menos 20 ou 40, curiosamente nas últimas semanas, Almada tem menos 20 ou 30 e o Seixal até tem mais, ou seja, o boletim da DGS tem mais casos, mais dois casos do que na realidade tem a Unidade de Saúde Pública, que é extraordinário. Significa aproveitamento político de dados, já suspeitávamos disso. Inclusivamente o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa já veio dar nota dessa situação, inclusivamente dizer que há incompetência nos chefes que dirigem a saúde na região de Lisboa. Concluiu dizendo que, não há desse ponto de vista um tratamento dos dados, antes um tratamento político dos dados. Depois a forma como nós lemos os dados, é que de facto comparar por exemplo, o Seixal com Alcochete ao nível dos infetados, fazer até um exercício que nos satisfaz, porque comparamos o número de infetados por habitante no Seixal, com o número de infetados por habitante em Alcochete, aí sim, existem dados que podem ser comparáveis. Disse que o Seixal está em 12º lugar em termos do número de infetados por mil habitantes, ao nível dos 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa, sendo que o caso mais grave de Setúbal não é sequer Almada e o Seixal, são as do Barreiro e da Moita. Neste momento são os que têm mais casos por habitante, isso são o que os dados dizem. Salientou que em momento anterior a informação sobre o número de infetados ativos, era prestada duas vezes por dia, infelizmente já não recebemos essa informação pelo menos há três semanas e nessa altura haviam cerca de 270 casos ativos, e portanto como sabemos que agora nas últimas semanas os casos são cerca de 6 ou 7, podemos dizer que entre os curados e os infetados há uma redução no número de infetados. Essas informações eram para ser prestadas à Câmara Municipal, houve uma reunião com o Presidente da ARS, mas a verdade é que até hoje não tivemos ainda acesso a uma ferramenta que é utilizada, que é o trace Covid, onde a Câmara, e os agentes da Proteção Civil iriam em tempo real obter a informação da zona, não era da rua, nem da morada, da zona onde estavam esses infetados ativos. Julga que seria uma informação de extrema importância para todos, pois dessa forma poderiam ser ativados procedimentos por forma a ajudar a população a ter a segurança e confinamento necessário para o efeito. Adiantou que no Concelho do Seixal está numa posição relativamente confortável face ao número de infetados e o pretendido é continuar a descer, veremos o que acontecerá nos próximos dias. Sobre as medidas de desconfinamento, o Passeio Ribeirinho da Costa da Caparica ou o paredão como lhe chamam, abriu logo e Almada sempre teve muitos mais casos que o Seixal, e nenhuma manifestação foi dada por parte dos eleitos do PS, em lado nenhum. Deu nota que os parques e jardins que abriram em toda a Área Metropolitana, o Seixal é dos últimos Municípios a reabri-los. Salientou que a abertura está a ser realizada com consciência, mas se a situação evoluir e considerar que é necessário voltar a encerrar, fá-lo-á sem nenhuma hesitação, sempre coordenados com a Unidade Local de Saúde, e com a Comissão Municipal de Proteção Civil. Depois temos em relação às reuniões de câmara e a população, estas deverão ser um espaço de debate, e de contato com as populações, descentralizadas muito mais, mas de facto, agora promovermos reuniões descentralizadas em tempos de pandemia nas coletividades, ou em outro local qualquer, e convidar as pessoas a participar poderíamos ser apelidos de inconscientes relativamente a essa matéria. Salientou que há outros canais de participação, e esclareceu que ainda hoje apenas existem atendimentos presenciais na câmara, com prévio agendamento. Depois parece-lhe interessante a proposta do



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 01 de julho de 2020

senhor vereador Eduardo Rodrigues sobre a colocação de computadores para poder ter outros instrumentos de trabalho, às vezes é preciso consultar documentos e de facto pode ser uma ferramenta útil. Considerou a hipótese de já em setembro poderem ter acesso na essa ferramenta. Exemplificou que ainda no dia anterior o facto de durante a reunião da Assembleia Municipal, poder consultar os documentos online, de forma rápida foi uma mais-valia, já para não falar na diminuição da impressão em papel. Concordou assim com a proposta do senhor vereador Eduardo Rodrigues.

A Senhora Vereadora Fátima Barata, boa tarde a todos e a todas, a questão que colocou, teve a ver com a área da Educação, este ano letivo está a acabar ou já acabou para alguns alunos. Foi um ano atípico, os professores tiveram que dar resposta a uma situação que de um dia para o outro se alterou, uma das conclusões que se pode retirar neste momento, foi que as situações de desigualdade que existiam reforçaram-se, e uma das razões porque isso aconteceu tem a ver com o apoio informático ao ensino não presencial. Perguntou relativamente ao próximo ano o que iria acontecer, atendendo a que o ano letivo é uma incerteza, e aquilo que sabemos é que ele será preferencialmente presencial, mas em relação ao não presencial, não sabemos como é que ser. Como é que se vão conjugar as condições de segurança sanitárias, com a realidade que nós conhecemos e que até agora ainda não houve qualquer informação no sentido de saber o que é que poderá vir a ser diferente, isto assim em termos genéricos. Aquilo que gostava de saber era se existe informação sobre quantos alunos em termos percentuais, quantos alunos a nível dos diferentes setores de ensino, não tiveram apoio de computador, e portanto se se viram numa realidade de contingência de apoio residual não presencial, com todas as dificuldades que se imagina e que devem existir, particularmente nas pessoas que sabem como é conviver com alunos com dificuldades que resistem como é acompanhar esses alunos no sentido que eles não se percam e que as aprendizagens consolidem e o gosto pela escola também se reforce. Pessoalmente pensa que nada substitui o ensino presencial e portanto por tudo aquilo que poderá vir a acontecer, será no sentido de mal menor, mas nesta nova realidade, se calhar uma questão essencial é atingir o objetivo um aluno, um computador, e portanto saber se existe a ideia de somar alguma iniciativa no sentido que esse objetivo seja cumprido, e isto pode ser através da aquisição do próprio Município, até mesmo através de contratos com empresas, sensibilizando-as no sentido de contribuírem para que isso se concretize.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse estar cansado de insistir sempre na mesma tecla já pareço um comunista, essa sua reiterada narrativa de que os bombeiros devem ser testados e toda a gente deve ser testada. Recomendou ao Senhor Presidente que leia aquilo que são as indicações da Direção Geral de Saúde e da Organização Mundial de Saúde que dizem o seguinte “deve-se testar pessoas que têm necessidade de procedimento urgente, suspeita de infecção, critérios de internamento” e por aí fora, eles têm suspeita de infecção. Não têm, têm contacto, cumpriram as regras, a única barreira que há aqui é a que eles são profissionais a utilizar os EPI's, ter os cuidados devidos têm formação para isso, são profissionais nos hospitais são testados um vez por mês, não são testados todos os dias vão ser agora testados os da AML porque estão num estado de calamidade 900 e tal bombeiros porque têm contacto muito próximo, porque os testes não havendo suspeita de infecção não são testados. Porque o teste tem um efeito fotográfico, o que é que me garante que o teste do Senhor Presidente da Câmara faça agora isso garante-lhe o quê. Ou se eu for testado agora aqui garante-me o quê. Garante-me dez segundos, depois posso muito bem agarrar-me ao Nuno Moreira que pode estar infetado e acabou-se, tem um efeito fotográfico não vale absolutamente nada, as pessoas não têm sintomas, não têm suspeitas de contacto com pessoas infetadas e quando digo suspeitas de contactos é terem a convicção plena que não cumpriram as regras. Julga que não é isso que está a acontecer, eles sabem como cumpriram as regras tanto que o Senhor Presidente acabou de dizer que não há nenhum infetado, será porque cumpriram as regras, vai-se mandar testar o mundo inteiro, exclamou. Não faz sentido, não ia resolver o problema, agora o que o Senhor Presidente gosta de cavalgar nessa narrativa para dar conforto e atacar o Governo e atacar as Instituições de Saúde e Governamentais, para capitalizar junto das Associações de Bombeiros, eles deviam era ter cuidado com outra coisa, e eu passo lá todos os dias era com a única



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 01 de julho de 2020

coisa, com o distanciamento social que é a única barreira que é segura para se evitar o contágio, cada vez que passa por lá estão lá aos 10 e aos 15 cá fora, todos juntos, e não cumprem.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, Senhor Presidente já não é de agora, realmente o Senhor Presidente deve ter uma aversão à minha pessoa, não sei porquê gostaria que me explicasse. Considera de muito mau tom a forma como interpreta os seus comentários, se o objetivo é limitar as suas intervenções, acha que está a prestar um mau trabalho e não vai conseguir. Considera deselegante as suas intervenções ao que acha ou deve de achar, ofensivo quando diz os números dos casos Covid, vou dizer uma coisa, há pouco tempo, há menos de um mês faleceu um familiar infetado com a pandemia e portanto o Senhor devia primeiro pensar, antes de proferir o que é que quer que seja, portanto, a si não lhe diz isso. O Senhor Presidente acusa a DGS de prestar falsas declarações, o que eu acho curioso, é que pelo menos acha que devia de ir para a comunicação social e acusar com todas as letras e dizer que realmente estão a prestar falsas declarações. Gostaria de o ver, assuma, faça isso, também não acredita eu digo sinceramente acho que o Senhor Presidente não valoriza os números, não valoriza e está a fazer as campanhas de prevenção que está a fazer, porque isso é que eu quando vejo e percorro aqui o concelho, vê outdoors das publicidades a prevenir e muito bem, e portanto julga que não está a valorizar, está a dizer que nós ou alguém está a fazer propaganda política, quem está a fazer é o Senhor Presidente e o seu partido. Disse que está a faze-lo porque mais ninguém tem os meios, quer logísticos, quer humanos que o senhor presidente tem para fazer isso e, portanto, não venha com essa conversa, mesmo para terminar ... (ruído dos micros deixou-se de ouvir)

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, Senhor Presidente as minhas questões já as tinha colocado todas, mas surgiu-me aqui uma dúvida no contexto daquilo que foi aqui já dito neste caso, pela senhora vereadora Manuela Calado, e é uma pergunta de curiosidade e ao mesmo tempo de necessidade, de transparência. Há pouco ouvi a senhora vereadora dizer que a Câmara paga aos artistas e as juntas de freguesias pagam o resto, no caso das festas de S. Pedro acho que foi isto não foi. Isto são festas do concelho União de Freguesias e Seixal e as outras freguesias, Corroios e Fernão Ferro. Porque o que percebe e foi isso que sempre achou é que os artistas que vão às festas populares são financiados pelo orçamento das juntas de freguesia. Das conversas que tem ouvido, no caso de alguns elementos da freguesia onde reside, aparentemente os custos são todos da junta de freguesia. Então porquê este tratamento diferenciado no caso das juntas de freguesia que têm as festas de S. Pedro, em que a Câmara assume os custos e neste caso terá de certeza artistas melhores, tem mais capacidade, então e as outras. Não têm direito ao mesmo bónus. Perguntou.

O Senhor Vereador Manuel Pires, já há dias queria levantar aqui o problema e preocupa-me e preocupa toda a gente deste concelho e do país com certeza. Os problemas sociais que estamos a viver e cada dia que passa, os problemas avolumam-se, quem está e quem trabalha com IPSS's sabe de facto como é que as coisas estão acontecer e tem os dados do desemprego e por aí pode-se avaliar o que está acontecer e o que pode vir acontecer. Pode dizer que o acréscimo das inscrições para a creche, são na maioria, mesmo ou quase todos são pessoas desempregadas, os pais estão desempregados o que vai ser das IPSS's deste concelho, fala por uma, mas naturalmente nas outras também acontece a mesma coisa, o que é que vai ser com as contribuições das famílias que não têm. Não têm rendimentos, nem o pai nem a mãe trabalham, portanto isto vai ser um problema para as IPSS's. Só de facto lembrar que no ano passado, junho de 2019 para junho 2020 houve um aumento de desemprego no concelho de 2777 pessoas, é muito. Os números que eu tenho são de ontem, 30 de junho, são 8472 desempregados no concelho, quando no ano passado eram 6705, é este o problema que todos deveriam refletir.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, boa tarde a todos, antes de responder às questões e às preocupações que foram colocadas, queria aproveitar este período para fazer aqui também uma saudação muito especial a todos os profissionais da área da Educação, que tiveram que entrar na linha da frente nomeadamente no ensino secundário para permitir as aulas presenciais do 11º e 12º



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 01 de julho de 2020

ano, bem como todas as auxiliares de ação educativa, assistentes de ação educativa, direções de escolas e também o mesmo em relação à educação pré-escolar da rede pública, que com os nossos trabalhadores e com as nossas educadoras de infância conseguiram assegurar, o ensino o presencial nas nossas escolas, e sem qualquer tipo de problema ou anomalia verificada ou ocorrida durante este período do Covid. Isto graças também a um investimento, que foi importante do ponto de vista dos EPI's, da formação realizada a nível dos auxiliares de ação educativa, que conseguimos garantir, nomeadamente na educação pré-escolar. Houve aqui um período que realmente foi um ano letivo completamente atípico, mas que tentámos com um conjunto de medidas assegurar, pelo menos da parte da autarquia aquilo que são as nossas competências, nomeadamente, a segurança dos nossos trabalhadores e também as condições práticas das nossas salas de atividade da educação pré-escolar. Depois queria também dizer que em relação ao ensino presencial partilho da mesma opinião da senhora vereadora Fátima Barata, o ensino presencial é muito importante e é fundamental para a valorização da escola pública, e para que a escola pública não crie realmente assimetrias aquelas que foram adquiridas e destacadas durante este período, exatamente em virtude de não termos os alunos com os equipamentos, e os instrumentos e as oportunidades garantidas por parte do Ministério da Educação a nível nacional, e por isso dizer que da parte da autarquia, no âmbito das nossas competências, asseguramos a dotação deste equipamento informático a nível do 1º ciclo este ano letivo, cedemos 120 computadores para as escolas, admitímos entregar esses computador para os alunos do escalão A e B da Ação Social Escolar. Fizemo-lo juntamente com as escolas no sentido de podermos levar a todos, o trabalho que era feito nas escolas para os nossos alunos, mas a verdade é que é uma competência do Ministério da Educação, uma vez que os nossos equipamentos, dando os equipamentos trazendo os equipamentos, o problema das pessoas é que estas pessoas não têm internet em casa. E portanto, este é realmente um problema a nível nacional o Ministério da Educação, não nos solicitou nenhum ajuda, apenas nos enviou um inquérito, inquérito esse que nós respondemos. Para ter uma ideia, a nível só do 1º ciclo, temos muitas crianças que são do escalão A, e portanto, estamos a falar à volta de 2000 alunos que não têm com certeza internet em casa, portanto, não têm condições em casa para poder fazer ensino à distância. Só a nível de 1º ciclo, o Ministério da Educação referiu que iria proceder aquisição, ia ver quais os meios para iniciarmos um próximo ano letivo que pudesse garantir a igualdade, e sentido de oportunidade a todos os alunos. Até ao momento desconhecemos qual é que é o plano para a abertura do próximo ano letivo. Desconhecemos igualmente, como é que está em relação a esta questão dos computadores e da internet aos alunos do secundário, 2º e 3º ciclo e de todos os níveis, da nossa parte, estamos a dotar as escolas, ainda de equipamento informáticos. Vamos ter um Conselho Municipal de Educação exatamente para em termos concretos percebermos toda esta situação. Disse estar numa angústia pelo facto de se estar em julho e desconhecermos exatamente qual é o plano para a abertura de um próximo ano letivo, ninguém sabe até ao momento como é que vai ser. Por outro lado, apenas sabemos que o ano letivo vai iniciar-se de 14 a 16 de setembro é o calendário que está definido, o que também sabemos é que no ato das matrículas a orientação é para formar turmas de 26 alunos, continuamos exatamente igual, portanto, não há uma redução de número de alunos por turma, daí também não ser condição com certeza em escolas como o 2º e 3º ciclo, também estão em regimes duplos e secundário para podermos ter distanciamento, como é que vai ser garantido estes 26 alunos por turma, essa é uma das preocupações, não há qualquer diretriz. Em relação à questão do próximo ano letivo, já agora se me permitem, também aqui partilhar uma situação que lhe parece completamente surrealista numa altura em que estamos a falar de muito desemprego e de muitas famílias que hoje passaram do escalão B para escalões A's, em virtude de layoff e em virtude de desemprego, hoje a nível do programa da Ação Social Escolar, que estamos neste momento a garantir através das inscrições de candidaturas nas escolas de rede pública, dizer que está a ser um flagelo para se chegar à Segurança Social, porque as pessoas estão em teletrabalho, estamos a falar de pessoas que não têm dinheiro para comer, nem sequer a sopa, como é que podem ter um computador e submeter documentos online para a Segurança Social. Dizer que muita gente não está a ter acesso à Segurança Social, está a ser angustiante muitas famílias, têm vindo aqui à Câmara, isto para dizer da diferença entre o ano passado e esta data, só no território educativo tem nesta altura cerca de 500 alunos inscritos para a Ação Social Escolar e se disser que tem 60 neste



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 01 de julho de 2020

momento no mesmo refeitório, e tentando perceber com as nossas assistentes sociais, com a equipa da educação, com as nossas escolas, os diretores de escolas estão a telefonar e a fazer chegar essa denuncia e essa falta de agilidade da parte da Segurança Social, na entrega da declarações que deviam ser escritas para que as pessoas pudessem preencher os formulários, porque a angustia é saber que o programa termina "e depois o meu filho não vai ter almoço, não vai ter os livros, não vai ter os manuais escolares. Disse que não está a ser fácil aceder à declaração. Portanto temos muita dificuldade em contactar a Segurança Social, para além disso é difícil para chegarmos à Segurança Social, esta é uma situação que urge ser resolvida o quanto antes, e esta é uma informação que chegou, agora com o Conselho Municipal de Educação, até porque estamos a planear a Ação Social Escolar e todo o programa, pensamos apresentar o relatório, e vamos poder ter discussão com os nossos agrupamentos de como é que poderemos aqui agilizar tendo em conta que tivemos em termos de Câmara durante este período do Covid, uma situação que permitiu que estes alunos do escalão A e B quer da Educação pré-escolar, quer do 1º ciclo pudessem almoçar da mesma forma, independentemente de não haver aulas, nós fizemos takeaway em várias escolas do nosso concelho com uma parceira da parte das escolas e dos agrupamentos e a verdade é que mesmo os alunos do escalão B pagaram, pagámos a mensalidade da refeição onde eles deviam de estar a pagar apenas 30%, mas durante esse período deliberámos aqui em reunião de câmara, a totalidade desses almoços quer para o A e B, atendendo exatamente à situação económica social que se estava aqui a viver. Portanto lamentamos que de facto, não haja esta resposta e isto não nos trás nenhum conforto, para podermos planear e decidir, e apresentar os dados dos alunos do escalão A e B, porque a falta de declarações é de facto um problema das famílias. Disse que ninguém consegue com o escalão A tudo o que é documentação online e muito imprimir documentos para vir trazer, portanto, com as declarações preenchidas e validadas pela Segurança Social. Senhor Presidente em relação a este período da Covid dizer que no ano letivo, já ontem disse, mas há um investimento bastante sério, as coisas não pararam, a Câmara Municipal do Seixal tem estado na linha da frente, quer a nível da realização de um conjunto de intervenções para a melhoria do nosso parque escolar do 1º ciclo e da educação pré-escolar, bem como nas intervenções de arranjos de espaços exteriores, quer intervenções interiores das próprias escolas, estamos neste momento a construir a ampliação da escola de S. António, assim como de Paio Pires que vai permitir o alargamento da rede pública da educação pré-escolar, quer uma escola quer outra, e por outro lado também dizer que durante este período lamentamos que se tivesse iniciado todo um procedimento para haver o ensino presencial das escolas secundárias e da educação pré-escolar, sem que se tenha feito a realização de testes a todos os profissionais da educação do ensino secundário e da educação pré-escolar, mais que não fosse para testar e despistar antes do inicio da atividade, tal como aconteceu exatamente com as creches e com todo o pessoal profissional das IPSS's. Julga que cabia ao governo não criar assimetrias entre profissionais do ensino público, como os profissionais das IPSS's e da rede particular foram testados e bem, não é isso que estamos a falar, mas achamos que devia de ter sido garantido também um teste de despiste, antes do início da própria atividade, mais que não fosse para a despistagem e para criar conforto e segurança. Já agora dizer que durante este período tomámos cinco posições que levamos aos órgãos competentes, quer uma moção para a realização de testes a todos esses profissionais, a construção dos cinco pavilhões em falta, uma tomada de posição sobre a questão das coberturas com amianto em escolas nomeadamente António Augusto Louro, e também tomámos posição sobre a requalificação da escola Secundária João de Barros e tivemos a fazer parte de uma auscultação na própria Assembleia da República devido à petição que tinha sido realizada sobre a construção e a necessidade da construção de uma escola do 2º e 3º ciclo e secundário na freguesia de Fernão Ferro, uma vez que é uma freguesia que não tem estes níveis de ensino e estamos a falar de cerca de 20 mil habitantes e está na Carta Educativa. Cabe também ao Ministério da Educação assegurar aquilo que é da sua competência, nomeadamente a construção de escolas deste nível de ensino e, portanto, também assegurar e operacionalizar a operacionalização daquilo que está promulgado e que está homologado pelo ministério que foi uma Carta Educativa conjunta da Câmara com o Ministério.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 01 de julho de 2020



O Senhor Vereador Joaquim Tavares, eu queria valorizar aquilo que tem sido o apoio do Município aos bombeiros, designadamente o reforço em disponibilizar meios de proteção todos os meios máscaras, desinfetantes, os fatos tudo o que tem sido necessário e temos disponibilizado, as refeições para os que estão de serviço e a criação de um espaço de confinamento com tudo o que era necessário, para com dignidade e em condições de higiene e de alimentação que pudessem aguardar os resultados, dependendo de outros e a eles em primeiro lugar. Mas também os outros bombeiros, as famílias e todos nós para que o vírus não se propagasse e portanto quero também lamentar esta atitude do senhor vereador Marco Fernandes que aqui de forma crítica acusa aqueles que estão na linha da frente de não terem os comportamentos mais adequados, e portanto senhor vereador o comportamento desadequado é do Estado, do Governo do Partido Socialista, é da Direção Geral de Saúde, que nem deu os meios, nem os apoios, nem quis aceder a uma necessidade premente que era o de fazer os testes com regularidade, e portanto aquilo que o senhor aqui trouxe de forma crítica, atitude dos bombeiros, contestou profundamente tal posição. Porque aquilo que o senhor queria dizer era que os bombeiros para irem na ambulância podiam ir juntos, para irem no carro de combate podiam ir juntos, mas depois quando chegam ao quartel tinham que se afastar e manter a distância social, não, não é esse o caminho, está enganado e portanto aquilo que é preciso é manter as atitudes de segurança, utilizando as máscaras, utilizando o álcool gel, utilizando os fatos quando é necessário, e portanto aquilo que está a querer justificar com essa atitude que considero incorreta, é a atitude incorreta essa sim do Governo do Partido Socialista e dos responsáveis da Direção Geral de Saúde. E disse que aos funcionários do Município também acontecem situações idênticas, e o Município tem feito também um esforço em distribuir as máscaras, o álcool gel, informação na medição das temperaturas e gostaríamos de conseguir fazer mais, que era atribuir o subsídio de insalubridade e risco, infelizmente, o Governo não nos permite, os sucessivos governos não nos têm permitido, até de forma discriminatória, porque Lisboa e Porto já aplicam, nós não podemos fazer gostaríamos de fazer e gostaríamos que esse fosse o mote da nossa conversa sobre aquilo que são aqueles que estão na linha da frente, valorizá-los ressarcir-los pelo esforço que estão a fazer, pela exposição que fazem das suas vidas e das suas famílias para estarem a defender a todos nós e ao fim ao cabo a dar a resposta que é necessária para o funcionamento do país e do nosso concelho em particular.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, para responder à questão colocada pelo vereador Eduardo Rodrigues e é bom que fique aqui claro e esclarecido que a Câmara Municipal do Seixal apoia a realização das diferentes festas populares que decorrem no nosso concelho desde as festas de S. Pedro até ao seu término, que são as festas de Corroios. Portanto cada uma à sua medida, nunca deixando de apoiar as festas de S. Pedro. A parte cultural é estabelecida entre uma parceria com a junta de freguesia que também escolhe os seus artistas e a Câmara Municipal nas outras freguesias o apoio, é bastante variável e em termos de apoio logístico muitas das vezes ultrapassa os apoios que são dados em termos logístico. Portanto, as freguesias estabelecem um protocolo para a realização das festas e o apoio que a Câmara dispõe também de acordo com as necessidades que cada junta de freguesia assim propõe. É verdade que nas outras escolhem um programa, aqui o programa das festas de S. Pedro é estabelecido com a junta de freguesia e com a Câmara Municipal, mas nunca deixando a Câmara Municipal de apoiar a realização de qualquer iniciativa, qualquer festa popular. Após as festas de S. Pedro, seguiriam as festas da Torre da Marinha, depois as de Fernão Ferro, Aldeia de Paio Pires, agora compete a cada uma das freguesias estabelecer aqui o seu se realiza ou não a iniciativa, mas aquilo que temos vindo sempre a fazer é prestar todo o apoio possível. Falou no apoio logístico, apoio de acordo com as necessidades de cada uma das freguesias que solicita à câmara aquilo que pretende realizar. Em relação a este ano a festa de S. Pedro não se realizou esta iniciativa, mas parte cultural desenvolvemo-la em parceria com a junta de freguesia e a escolha dos artistas foi principalmente ser artistas da freguesia e que também deu aqui um apoio grande, porque todos neste momento sabem que parte dos artistas neste momento vivem bastantes dificuldades e também foi aqui uma iniciativa também para apoiar estes artistas e valorizar aquilo que de bom se faz no nosso concelho. Só uma referência ao senhor vereador Manuel Pires, é verdade que a Câmara Municipal está preocupada com estas questões sociais, todos os dias vêm



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 01 de julho de 2020

aumentando e vêm sendo regularizadas. Nós estamos a acompanhar com alguma preocupação os casos que nos são identificados, como disse, todos os dias são identificados novos casos de famílias que face a esta nova situação, quer de desemprego, quer de layoff se veem na iminência de não ter no final do dia o que comer, e portanto, acompanhamos sem dúvida alguma. Salientou que são relatadas tais situações, mas preocupa-nos também a resposta que a Segurança Social neste momento está a dar a essas famílias. E é verdade também como disse e bem, a questão das IPSS's e as famílias não têm rendimentos para pagarem a sua prestação na IPSS, em que as crianças estão, o que é que vai acontecer, portanto, temos que ter aqui um olhar diferente e julga que a Segurança Social tem que olhar de uma maneira diferente sobre esta nova realidade. Como referiu, é uma preocupação que na plataforma supra concelhia é manifestada por todos os vereadores da área social da Península de Setúbal, mas não só, e que requer uma discussão mais aprofundada e que requerem medidas mais rápidas de apoio, quer às famílias, quer às instituições. Apesar de a Segurança Social durante este período fazer referência que não cortou os apoios que estavam previstos, é verdade, não cortou e também é verdade que, as instituições também não funcionaram do mesmo modo, mas também não deixaram de funcionar numa outra modalidade com o apoio às famílias mais carenciadas, e, portanto, esta é uma nova realidade. É verdade que a parte social pós pandemia tem aqui problemas acrescidos, e que todos temos que começar a olhar principalmente a Segurança Social a olhar de uma outra maneira, porque não sabemos o que é vão ser as diretrizes e quais são as estratégias e é isso que foi colocado na última reunião da plataforma e que esperamos que agora numa próxima, também haja aqui alguma resposta de como é que a Segurança Social no distrito de Setúbal vai atuar e quais são as diretrizes que ela vai implementar. Manifestou uma grande preocupação, porque os problemas sociais refletem-se em todas as áreas educação, no emprego, na habitação. Deu nota que as pessoas voltaram a serem notificadas para serem despejadas das suas casas porque não pagaram a renda, ou porque o senhor quer aumentar a renda, e eles não conseguem pagar face à situação, portanto, problemas sociais graves que os acompanhamos sem dúvida alguma com muita preocupação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, referiu que face ao desemprego que se verifica o município está a tomar as medidas possíveis, apoiando as pequenas e medianas empresas, nomeadamente as que estão ligadas à restauração. Para isso foi aprovado o alargamento do prazo de isenção do pagamento das taxas até 31 de dezembro de 2020, relativa à ocupação de espaço público, nomeadamente as esplanadas entre outras. Entende que à semelhança do esforço que as câmaras fazem nesse sentido, o Estado também o deveria fazer. Deveria reforçar o investimento público, dar mais emprego a mais pessoas. Por isso, este município continua num caminho de investimento, e isso é notório com a proposta que vem hoje a esta reunião.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 104/2020, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

2. Deliberação nº 121/2020 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE MAIO DE 2020. (ATA Nº 10/2020). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 20 de maio de 2020, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação da Senhora Vereadora Maria de Fátima Abreu Barata, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

3.Deliberação nº 122/2020 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE JUNHO DE 2020. (ATA Nº 11/2020). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 03 de junho de 2020, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação da Senhora Vereadora Maria de Fátima Abreu Barata, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

4.Deliberação nº 123/2020-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DO CONCELHO DO SEIXAL. CONTRATO N.º 51/2019. RESPOSTA À LISTA DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO PROJETO DE EXECUÇÃO; RETIFICAÇÃO DE PEÇAS; PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 942-PCM/2020 DE 18 DE JUNHO.

Proposta:
Presidência.

"Considerando que:

- a) No decurso do prazo estipulado para apresentação de propostas no âmbito procedimento de Concurso Público nº 51/2019 para a empreitada de instalação da Loja de Cidadão do Concelho do Seixal, aberto por Deliberação nº 383-CMS/2019, de 18 de dezembro, foram apresentadas, em tempo útil, listas de erros e omissões pelas empresas "Teixeira, Pinto & Soares, S.A" e "NOW XXI - Engenharia e Construções, Lda.";
- b) Na sequência da aceitação dos erros e omissões identificados nos Anexos 4, 6 e 9 da ata de reunião do júri do passado dia 18 de junho verificou-se ser necessário proceder à correção pontual do "Mapa de quantidades de trabalhos" e de se aditar o Desenho nº 0 - "Placa de identificação de obra" e o Desenho nº 1 - "Placa de inauguração da Loja de Cidadão do Concelho do Seixal" às peças do projeto de execução, conforme Anexos 7 e 8 10 à ata, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e que se encontra anexa ao meu Despacho nº 942-PCM/2020, de 18 de junho;
- c) Face à impossibilidade de se responder aos interessados dentro do prazo estipulado no nº 5 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, foi necessário, em conformidade com o disposto no artigo 64º nº 1 do Código dos Contratos Públicos, prorrogar o prazo para apresentação das propostas, até às 17H00 do 10º dia seguinte à data da remessa do anúncio para publicação no Diário da República, ou seja, até às 17º do dia 29 de junho de 2020, uma vez que o anúncio foi remetido para publicação no passado dia 19 de junho;
- d) A competência para aprovar a aceitação dos erros e omissões das peças do projeto de execução do procedimento em apreço, a retificação das peças, bem como a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas é, nos termos do disposto nos artigos 50º nº 5 e 64º 4 do Código dos Contratos Públicos, da câmara municipal e;
- e) Não tendo sido possível reunir este órgão, logo após o júri ter analisado os erros e omissões, proferi o Despacho nº 942-PCM/2020, de 18 de junho, ao abrigo do disposto no artigo 35º nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que permite ao Presidente da Câmara Municipal, em circunstâncias excepcionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, para aprovar:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

- A proposta efetuada pelo júri de aceitação dos erros e omissões apresentados;
- A retificação a efetuar ao "Mapa de quantidades de trabalhos";
- O aditamento às peças do projeto de execução mediante a inclusão do Desenho nº 0 -"Placa de identificação de obra" e do Desenho nº 1 - "Placa de inauguração da Loja de Cidadão do Concelho do Seixal"
- A prorrogação do prazo para apresentação das propostas, até às 17H00 do 10º dia seguinte à data da remessa do anúncio de prorrogação do prazo para publicação no Diário da República.

Dado porém, que os atos praticados ao abrigo do disposto no artigo 35º nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, submete-se à apreciação e ratificação da Câmara Municipal, o meu Despacho nº 942-PCM/2020, de 18 de junho, que se anexa à presente proposta.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, deu nota de uma ratificação de um despacho que proferiu sobre a empreitada da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal, onde duas empresas apresentaram questões e às quais foram prestados esclarecimentos sobre a lista de erros e omissões. Outra questão tem a ver com o protocolo com a Baía do Tejo e a receção de uma participação financeira, e apesar de simbólica, se todos o fizessem seria de facto muito importante para o município. Essa ajuda será para a aquisição de equipamento de proteção. Referiu a Hasta Pública para o arrendamento de um edifício em alojamento local. Deu nota que este ponto já tinha sido objeto de uma reunião de câmara há algum tempo atrás. Infelizmente houve por parte do arrendatário um incumprimento contratual, o qual foi rescindido, daí esta nova Hasta Pública. Trata-se do edifício da antiga assessoria jurídica do município do Seixal, e antigo posto da GNR do Seixal. Outro ponto tem a ver com um Quiosque que se encontra na Quinta da Princesa, e respetiva rescisão da concessão, uma vez que a pessoa que o explorava, já abandonou o local há muitos anos. Trata-se apenas da formalização de uma situação existente. Por fim, o ponto 8, trata-se de uma permuta de um terreno da Câmara Municipal junto ao centro de Estádio do Benfica por um outro terreno, na Quinta do Algarve, perto da escola básica 2, 3 António Augusto Louro. Com esse terreno permitirá a este município desenvolver a construção de habitação a custos controlados, essencialmente para casais jovens, mediante critérios que estão a ser delineados no âmbito deste projeto. Julga que esta permuta é benéfica para ambas as partes, se para o Benfica será importante para a construção de um equipamento, de um colégio de ensino privado, para o município dará a possibilidade da construção de habitações, por um empreiteiro ainda a adjudicar sob condições a definir no concurso para o efeito, a preços sem a especulação imobiliária, o que permitirá a aquisição por casais jovens e com menos poder de compra, de uma habitação no nosso concelho. Esclareceu ainda que a avaliação destes terrenos para permuta foi feita por peritos da CMVM, chancelando estas matérias para que não haja qualquer questão. O ponto 9, trata do acordo com a ADSE, faz um pequeno histórico, por insuficiência de elementos a câmara não pagou uma parte daquilo que era suposto ter pago, os pagamentos relativos a tratamentos, intervenções cirúrgicas e outras situações. A IGF deu razão ao município relativamente à nossa posição, e o que foi feito, tendo em conta que somos uma entidade de boa-fé, queremos efetuar o pagamento daquilo que é devido e após reunião com a ADSE foi solicitado o acesso à documentação porque a IGF considerava importante para validação da despesa. Essa situação foi aceite e neste momento está a ser liquidada a despesa do ano corrente e a do ano anterior. Esclareceu que dos treze milhões em dívida, faltam cerca de sete milhões.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

5.Deliberação nº 124/2020-CMS - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DA DOENÇA COVID-19. PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A BAÍA DO TEJO, SA. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente, na área da Saúde, nos termos do disposto no nº 1 e na alínea g), do nº 2, ambos do art. 23º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei no 75/2013, de 12 de setembro;

Se vive uma situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, com a classificação do coronavírus como uma pandemia em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde, e cuja conjuntura se mantém na atualidade, apesar da passagem do estado de emergência, que vigorou em Portugal entre 18 de março e 2 de maio de 2020, para a situação de calamidade, em vigor a partir de 3 de maio último;

No âmbito da situação de calamidade decretada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril, e com a última prorrogação feita através da Resolução do Conselho de Ministros nº 43-8/2020, de 12 de junho, encontra-se a decorrer um período de desconfinamento gradual, verificando-se, por isso, uma indubitável necessidade de reforçar a proteção às populações, com os meios adequados e as condições sanitárias de segurança compatíveis com o regresso da comunidade às atividades económicas, escolares e sociais;

Nesse sentido, o Município do Seixal tem assumido uma posição proactiva, fornecendo meios de proteção individual aos seus trabalhadores, instituições e municíipes, de forma a contribuir para assegurar as condições necessárias ao combate à propagação da doença, nesta nova fase que implica o regresso a contextos de maior interação pessoal e, consequentemente, maior risco para as populações, que importa reduzir ao mínimo possível;

A "Baía do Tejo, SA" demonstrou pretender cooperar com o município do Seixal, no âmbito da política de Responsabilidade Social da Empresa, atuando de forma positiva na comunidade onde se insere e com meios para ajudar a proteger a comunidade na presente fase de desconfinamento.

Proponho:

Nos termos da alínea j), do nº 1 do art. 33º do Anexo à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação atualizada, a aceitação da doação de € 1.500,00, por parte da "Baía do Tejo, SA", valor que se destina exclusivamente à aquisição de máscaras de proteção, equipamentos muito importantes no combate à propagação da doença COVID 19;

A aprovação da minuta de protocolo a celebrar com a "Baía do Tejo, SA", em anexo, com vista a regulamentar a referida doação e integração da mesma no regime do mecenato, previsto nos arts. 61º e ss. do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei nº 215/89, de 1 de julho, na sua versão atual, conferindo poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a respetiva outorga.

PROTOCOLO DE APOIO - COVID 19

ENTRE

Primeira Outorgante: BAÍA DO TEJO, S.A., sociedade anónima, com sede no Largo Alexandre Herculano, Caixa Postal 5001, 2831-904 Barreiro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Barreiro sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502288698, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. Jacinto Guilherme Pereira e pelo vogal executivo, Senhor Arq. Sérgio Paulo Barradas Saraiva, adiante designada, abreviadamente, por Baía do Tejo



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DO SEIXAL, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, com o NIF 506173968, representada neste ato pelo Senhor Eng.º Joaquim Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Seixal, adiante designado, abreviadamente, por Município;

Em conjunto, designadas por partes Outorgantes

Considerando:

A necessidade de reforçar a proteção às populações no contexto atual do processo de desconfinamento gradual, no contexto da pandemia provocada pelo COVID-19, de forma a que o mesmo possa ser assegurado com os meios adequados e as condições sanitárias de segurança compatíveis com o regresso da comunidade às atividades económicas, escolares e sociais;

Que a Baía do Tejo pretende cooperar com os municípios onde se encontram instalados os seus parques empresariais, com os meios possíveis para ajudar a proteger a comunidade na presente fase de desconfinamento;

Que, no âmbito da política de Responsabilidade Social da Empresa, a Baía do Tejo atua de forma positiva na comunidade onde se insere, procurando adotar uma atitude participativa, cumprindo plenamente a sua responsabilidade perante o meio envolvente;

No âmbito do presente protocolo a Baía do Tejo pretende apoiar o Município, pelo que é celebrado o presente Protocolo que se rege pelos considerandos expostos e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a

Os outorgantes acordam, mutuamente, em respeitar os termos dos considerandos supra expostos e em dar cumprimento integral às cláusulas identificadas no presente protocolo, com vista a alcançar os fins e objetivos que a cada um cabe prosseguir.

Cláusula 2^a

O presente Protocolo tem como objeto a concessão de um apoio pecuniário da Baía do Tejo ao Município do Seixal, que se destina exclusivamente à aquisição de material de proteção dos seus munícipes contra a propagação da doença COVID 19, o que faz ao abrigo do regime do Mecenato, nos termos do disposto nos arts. 61º e ss. do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n' 215/89, de 1 de julho, na sua versão actual, pela entrega do valor global de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) para a conta do Município do Seixal com o IBAN: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Com a receção do montante acima referido, o Município do Seixal devolverá à Baía do Tejo a correspondente declaração, cuja minuta se encontra em anexo a este Protocolo.

Cláusula 3^a

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e caduca com o cumprimento do seu objeto, previsto na cláusula 2^a supra.

Por estarem de acordo, corresponder à verdade e exprimir fielmente a vontade dos Outorgantes, vai este Protocolo ser assinado em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um na posse de cada um dos Outorgantes.

Celebrado em ./2020

Primeira Outorgante

Jacinto Pereira Sérgio Saraiva

Segundo Outorgante



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

Joaquim Santos

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6.Deliberação nº 125/2020-CMS - HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL PARA ALOJAMENTO LOCAL, NO SEIXAL. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:
Presidência.

"Considerando que:

1 - No atual contexto (adoção de medidas excepcionais de contenção do COVID-19), é importante que se prepare resposta adequada à procura que voltará a surgir após a retoma do estado normal do país e considerando que será necessário retomar/alavancar atividades que contribuam para o desenvolvimento económico local.

2 - Um dos principais objetivos programáticos da Câmara Municipal do Seixal e pilar da estratégia municipal para o contínuo desenvolvimento do Município do Seixal, é a promoção do seu desenvolvimento económico e social, de forma integrada e sustentável, através da criação de emprego estável, qualificado e com direitos, tendo em vista a promoção do bem-estar e da qualidade de vida das populações, a par da valorização do tecido económico local.

3 – Como contributo para o cumprimento de tal objetivo, a Câmara Municipal do Seixal considera ser de grande importância a rentabilização do seu património edificado, atualmente sem uso, colocando-o ao serviço da economia local.

Em 2019, o número de visitantes no Posto Municipal de Turismo aumentou 133% face ao período homólogo. Já o número de dormidas por parte de cidadãos estrangeiros aumentou 46,3% (*). O aumento também se fez sentir no alojamento local, sendo que, só em 2019, houve 47 novos registo, o que totaliza, até à data de hoje, 192 alojamentos locais, comprovando a elevada procura de alojamento no Município.

(*) dados relativos a 2018, de acordo com o INE/Pordata

Apresenta-se, neste contexto, a seguinte Proposta de Regulamento de Hasta Pública para Arrendamento de Edifício Municipal para Alojamento Local, do edifício sito na Rua 1º de Dezembro, nº 2 e 2A – União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires:

Proposta de Regulamento de Hasta Pública para Arrendamento de Edifício Municipal para Alojamento Local

1. ENTIDADE CONTRATANTE

O presente procedimento é promovido pelo Município do Seixal e dirigido pela Divisão de Desenvolvimento Estratégico – Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo; Endereço: Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, 2844-001 Seixal; Telefone: +351 212 276 700, Correio eletrónico: desenvolvimento.economico@cm-seixal.pt.

2. OBJETO

2.1 A presente hasta pública tem por objeto o arrendamento de um imóvel municipal com o uso de serviços sito na Rua 1º de Dezembro, nº 2 e 2A – União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, melhor identificado na planta anexa (Anexo I), do qual se



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

pretende a reabilitação funcional para estabelecimento de alojamento local, na modalidade de estabelecimento de hospedagem;

2.2 O imóvel, sem elevador, cujo ano de construção é de 1952, encontra-se em bom estado de conservação, tem uma área bruta privativa de 367,98m², e é constituído por três pisos: rés-do-chão com um espaço amplo e duas instalações sanitárias; piso 1, com quatro divisões e uma instalação sanitária e piso 2, com quatro divisões e uma instalação sanitária, com acesso a *Mezzanine* e com um terraço, não possuindo elevador. A área de implantação é de 122,66m².

3. PRAZO DE CONTRATO

O prazo definido para o presente contrato será de quinze anos, podendo o mesmo ser prorrogado, caso não seja denunciado por escrito por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias em relação ao prazo inicialmente fixado.

4. PUBLICITAÇÃO

4.1 A hasta pública para arrendamento do imóvel em causa será precedida de edital publicado no sítio de internet do Município (www.cm-seixal.pt) e afixado nos lugares de estilo, nomeadamente, nas Juntas de Freguesia e nos Paços do Concelho.

4.2 Do edital referido no número anterior constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a. A identificação do prédio, nomeadamente: a sua localização, o uso, área, número de inscrição na matriz predial e descrição na Conservatória do Registo Predial;
- b. O valor base de licitação;
- c. O dia, hora e local de realização do ato público.

5. ESCLARECIMENTOS

5.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, ao Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, preferencialmente através do correio eletrónico identificado no ponto 1, no primeiro terço do prazo fixado para realização do ato público.

5.2 A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para realização do ato público, à entidade que os solicitou.

6. CONCORRENTES

6.1 Podem concorrer todos os interessados, devendo para o efeito, apresentar obrigatoriamente os documentos a seguir designados:

a) Cópia do cartão de cidadão ou na falta deste, o bilhete de identidade e o cartão de contribuinte;

b) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo II;

c) Quem se apresentar no ato público como representante de pessoa singular ou coletiva deverá apresentar documento comprovativo dos poderes de representação da mesma.

6.2 Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. No entanto, quando estiverem redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

7. VISITA DO LOCAL

Os interessados poderão visitar o espaço até à data designada para realização do ato público, devendo para o efeito contactar o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, ou através dos contactos indicados no ponto 1.

8. SELEÇÃO DO ARRENDATÁRIO

A seleção do arrendatário será efetuada mediante licitação do imóvel, a realizar em ato



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

público, nos termos especificados nos pontos seguintes.

9. ATO PÚBLICO

- 9.1 O ato público terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, 2844-001 Seixal, no dia e hora indicados no respetivo edital, perante a Comissão designada para o efeito.
- 9.2 O ato público inicia-se com a identificação do objeto de arrendamento, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação anunciado no edital de publicitação (800,00 € /mês – oitocentos euros por mês) e sendo os lances subsequentes no valor mínimo de 100,00 € (cem euros).
- 9.3 Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
- 9.4 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
- 9.5 Terminada a licitação, será elaborada ata do ato público que será objeto de aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal, onde se discriminará a classificação dos vários licitantes, desde o valor mais elevado até ao menor.
- 9.6 As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.
- 9.7 Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- 10.1 Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente o arrendamento do imóvel a quem tenha oferecido o preço de renda mais elevado, ficando a adjudicação definitiva condicionada a deliberação da Câmara Municipal, que aprovará a minuta do contrato.
- 10.2 O valor fixado para a renda estará sujeito ao coeficiente de atualização anual de arrendamento, publicado anualmente.
- 10.3 O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

11. CAUÇÃO CONTRATUAL

A adjudicação provisória implica a prestação de depósito caução, de valor correspondente a dez rendas, que poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou cheque, e será mantida até ao termo do arrendamento. O pagamento da caução deverá concretizar-se, obrigatoriamente, imediatamente a seguir ao ato público.

12. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

- 12.1 Em simultâneo com a adjudicação definitiva, será aprovada, pelo Município do Seixal, a minuta do contrato de arrendamento, acompanhada da ata do ato público, aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal.
- 12.2 A adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que este se pronuncie sobre a minuta no prazo de 5 dias úteis.
- 12.3 A minuta do contrato de arrendamento considerar-se-á tacitamente aceite pelo adjudicatário provisório se este não se pronunciar no prazo referido no número anterior.
- 12.4 Se o adjudicatário se opuser a alguma cláusula do referido contrato, o Município do Seixal apreciará a sua exposição, comunicando-lhe a sua decisão no prazo máximo de 10 dias.

13. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (FORMALIZAÇÃO DO ARRENDAMENTO)

- 13.1 O contrato será celebrado, em data, hora e local a designar pelo Município do Seixal, sendo o adjudicatário notificado por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 10 dias.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

13.2 No caso de o adjudicatário não comparecer para outorgar o contrato, na data, hora e local fixado para o efeito, ou, tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo a caução já prestada a favor do Município do Seixal, salvo se comprove que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e o mesmo for considerado justificação bastante pela entidade contratante.

13.3 Na falta de celebração de contrato e decorridos 10 dias úteis sobre aquela data, ou em caso de incumprimento de contrato, a Câmara Municipal do Seixal notificará o licitante classificado imediatamente a seguir para, querendo, no prazo de 10 dias úteis prestar caução correspondente à última licitação por si apresentada, constituindo esta o novo valor de adjudicação e aplicando-se tudo o previsto nos números anteriores quanto à celebração do mesmo.

13.4 O disposto no número anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes.

14. ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO

14.1 O valor mínimo do investimento a efetuar pelo concessionário, previsto para a reabilitação funcional do edifício é de 91,995,00€, comparticipando o Município do Seixal nesse investimento até ao valor máximo de 40.735,00 € (quarenta mil setecentos e trinta e cinco euros), valor considerado de referência para adaptação do imóvel aos fins pretendidos (110,70 euros/m² para reabilitação, aproximadamente 18% do valor médio de construção, por metro quadrado – 615,00 euros, definido na Portaria n.º 3/2020, publicada no Diário da República n.º 8/2020, Série I de 2020-01-13), a abater à renda mensal de acordo com a proporção indicada no número seguinte.

14.2 A comparticipação referenciada supra será abatida proporcionalmente ao valor da renda e durará pelos primeiros 5 anos do contrato, nos seguintes termos:

- 95% no 1º ano;
- 90% no 2º ano;
- 85% no 3º ano;
- 80% no 4º ano;
- 75% no 5º ano.

Até perfazer o montante máximo referido no ponto anterior.

14.3 Ficam ainda a cargo do adjudicatário as despesas de formalização do contrato de arrendamento, bem como impostos, licenças e outros encargos devidos ao Estado e ao Município.

14.4 As intervenções de adaptação para o fim e uso a que se destina o procedimento carecem de aprovação por parte da Câmara Municipal do Seixal, devendo a entrada em funcionamento respeitar os seguinte prazos:

- Submissão do projeto de licenciamento no prazo máximo de 2 meses após adjudicação;
- Conclusão das respetivas obras no prazo máximo de 6 meses após o licenciamento pela Câmara Municipal;
- Entrada em funcionamento no prazo máximo de 10 meses, após o licenciamento.

15. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Constitui fundamento de resolução do contrato designadamente, o incumprimento dos seguintes deveres:

- a) Atribuir ao imóvel fim ou uso diferente do previsto no ponto 2.1 do presente regulamento;
- b) A sublocação ou transmissão de qualquer forma do objeto do presente procedimento.

16. INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

O não cumprimento dos prazos estipulados no ponto 14.4 do presente regulamento, salvo motivo de força maior ou outros devidamente considerados justificados pelo Município do



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

ANEXO II

Declaração

Nos termos e para os devidos efeitos da alínea b) do artigo 6,1, do Regulamento da hasta pública, indicam-se os dados identificativos do concorrente:

Licitante	
NOME	
RESIDÊNCIA/SEDE	
Nº CONTRIBUINTE	
CONTACTOS	
Telefone	
e-mail	
Fax	
Seixal, _____ de _____ de 2020	(Assinatura)

Representante		
Nome		
NIF	NIC/BI	Válido até
Na qualidade	<input type="radio"/> Mandatário	<input type="radio"/> Outro

A preencher pelos Serviços	
Conferi a identidade do licitante, através de _____, estando a mesma em conformidade.	
_____ (O Funcionário)	

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira e com um voto



Município do Seixal
Câmara Municipal



Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

contra da Senhora Vereadora Maria de Fátima Abreu Barata, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, sobre o ponto seis deu nota que surge na proposta que foram aferidos cerca de 133 por cento de turistas no nosso concelho, perguntou quantos turistas encontram para chegar a essa percentagem. Entende que esta altura não será a melhor para esta Hasta Pública, visto que é a pior fase do alojamento local. Julga que a razão pode ser o querer atribuir esta hasta a alguém em específico ou então apenas se tratar de um erro técnico.

A Senhora Vereadora Fátima Barata, disse que de facto o alojamento local encontra-se numa das piores fases de sempre, e acredita que irá demorar anos a recompor-se. Em relação à proposta ora apresentada se coincide com os moldes da anterior proposta. Contesta os oitocentos euros de renda mensal como licitação base para o arrendamento para um edifício de três andares. Questionam também o prazo, sendo o mesmo de quinze anos e ainda que o município despenda dinheiro público num imóvel que implica ganhos privados. E ainda que a despesa do privado no imóvel seja deduzida na renda a auferir. Julga ainda o procedimento desta hasta pública para esse efeito seja uma menos valia face à falta de alojamentos para respostas sociais, nomeadamente casos de violência doméstica ou outros casos de emergência social. Nesse sentido o BE votará contra essa deliberação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, disse que não entende a postura de alguns partidos, veja-se se existe falta de investimento quer para a restauração, para o pequeno comércio, este tipo de procedimento fará com se atraia turistas para este concelho. Julga que é neste momento que os investimentos e empreendimentos quer públicos ou privados têm que avançar. Esclareceu que no primeiro processo de Hasta Pública, foi licitado, o que sucedeu é que o arrendatário que ficou em primeiro lugar, não cumpriu o contrato. E daí o desenvolvimento deste novo procedimento para surgir mais opções. Deu nota à senhora vereadora Fátima Barata que esse edifício está há muitos anos fechado, e de facto tem que ser rentabilizado. Adiantou ainda que da parte da câmara não há qualquer investimento. O que acontece é que face ao investimento a realizar pelo arrendatário haverá uma dedução na renda até perfazer um determinado valor do investimento feito. Haverá de facto uma valorização do imóvel, ao contrário daquilo que acontece hoje. Deu nota que esse procedimento, bem como o do terminal fluvial será colocado no jornal "Expresso", por forma a dar conhecimento a todos de uma forma mais alargada. Em resposta ao senhor vereador Eduardo Rodrigues, não há ninguém conhecido a quem o município queira dar esta Hasta Pública.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, esclareceu que não perceberam nada do que disse anteriormente, referiu que na semana passada esteve com uns dinamarqueses que compraram apartamentos, naquilo que o senhor presidente chama de Hotel. Disse que o PS é sempre pelo desenvolvimento económico no concelho do Seixal. Em relação à hasta pública, julga que o negócio é muito bom, ele próprio se fosse da privada, poderia ter interesse neste negócio, porque na prática este negócio de quinze anos e que na prática, os primeiros cinco tem renda abatida, ao fazer as contas ficará uma renda de cerca de quatrocentos e poucos euros por mês. Para um edificado daqueles e se tiver um mínimo de turistas lá, já será rentável. Reitera que o momento será o mais despropositado para lançar desta hasta pública, porque em termos económicos é o momento que se está mais em baixo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, respondeu dizendo que o objetivo deste procedimento é a valorização do imóvel, que está encerrado e a deteriorar-se e utiliza-lo para fins turísticos. O município não é uma imobiliária, a aguardar pelo melhor momento económico.

7.Deliberação nº 126/2020-CMS - QUIOSQUES MUNICIPAIS. QUIOSQUE DA RUA CIDADE DE LUANDA, AMORA. RESCISÃO DA CONCESSÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

"A implantação de quiosques no domínio público está prevista no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal, Capítulo III, Seção I, artigos 22º a 28.º, publicado no Diário da República II Série, n.º 49, de 13 de abril de 2005, com a última alteração publicada no Diário da República II Série, n.º 55, de 18 de março de 2016.

Em 2016, uma equipa multidisciplinar de serviços da Autarquia efetuou o levantamento da situação dos quiosques existentes, que conduziu à regularização de doze processos, incluindo a desocupação e limpeza do espaço público pela remoção de seis quiosques que se encontravam devolutos e em más condições de conservação.

Tratando-se de processos com antiguidade considerável, nalguns casos remontando à década de oitenta do século passado, chegou agora ao conhecimento da Autarquia a existência de mais um quiosque devoluto, que não foi visado pelo processo levado a cabo em 2016.

Face a esta situação, propõe-se, nos termos do art. 27º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal, a rescisão unilateral do contrato de cedência de terreno para implantação de quiosque privado celebrado entre o Município do Seixal e o Senhor Jorge Humberto Robalo Duarte, através da escritura n.º 65/89, de 18 de maio, por incumprimento das suas obrigações enquanto concessionário do quiosque instalado na Rua Cidade de Luanda, Amora.

Em caso de aprovação da presente proposta, confere-se poderes ao Senhor Presidente da Câmara para que, mediante despacho, promova as notificações em execução da presente deliberação, e dê execução aos termos da mesma.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8.Deliberação nº 127/2020-CMS - CONTRATO PROMESSA DE PERMUTA E DE CEDÊNCIA A CELEBRAR ENTRE A IDENTIPERÍMETRO, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA E O MUNICÍPIO DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"CONSIDERANDO QUE:

A) Através do Alvará de Licença de Loteamento nº 21/2001, de 06-12-2001, foi cedida ao domínio público municipal uma parcela de terreno designada por parcela C2, com a área de 30.095 m², destinada à instalação de equipamentos – escola (cfr. planta de síntese a fls. 97 do 10º Vol. do Proc. 90/A/78);

B) Na sequência de uma proposta aprovada pela Câmara Municipal do Seixal em 23-01-2014 (cfr. Deliberação nº 22/2014, a fls. 153 do 17º Vol. do Proc. 90/A/78), a Assembleia Municipal do Seixal aprovou, em 03-02-2014, a desafectação para o domínio privado municipal das áreas para equipamento identificadas como C1, C2, C3 e C4, cedidas ao domínio público municipal através do Alvará de Licença de Loteamento nº 21/2001, de 06-12-2001 (cfr. fls. 265 do 17º Vol. do Proc. 90/A/78);

C) Desta desafectação resultou a constituição do prédio, com a área de 30.095m², descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal com o nº 893 e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires sob o artigo 7627 (cfr. descrição predial, que adiante se junta como **ANEXO I**);

D) No âmbito da revisão do PDM, foi aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município do Seixal, a qual foi publicada através da Portaria nº 3/2016, de 18 de janeiro, que veio excluir a referida Parcela C2 e a área envolvente da Reserva Ecológica Nacional do Município do



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

Seixal, na medida em que se trata de uma "área de cedência para equipamento escolar definido na Carta Educativa do Município do Seixal, homologada pela Ministra da Educação em Dezembro de 2006 (reserva de terreno para construção de estabelecimento de ensino público). Resulta de loteamento aprovado e com Alvará nº 21/01 (Aditamentos 83/08 e 4/11)" – cfr. Extracto da Carta de REN do Município do Seixal que adiante se junta como **ANEXO II**:

E) Conforme resulta do Proc. 394/B/2018, a IDENTIPERIMETRO tem interesse em desenvolver na Parcela C2 a construção de um estabelecimento de ensino, com uma superfície de pavimento máxima de 7.500 m²;

F) O Município, por seu, turno, tem desenvolvido inúmeros esforços no sentido de adquirir terrenos que permitam a instalação de equipamentos, espaços de utilização coletiva e a promoção de habitação social e a custos controlados;

G) Com este objectivo, o Município do Seixal tem vindo a adquirir vários imóveis localizados nas várias freguesias do Concelho;

H) Em resultado de uma opção estratégica transversal a todo o Concelho, a revisão do PDM veio definir expressamente que, nos espaços residenciais urbanizáveis, "em casos excepcionais e perfeitamente identificados nos Termos de Referência das UOPG que constituem o Anexo I do presente Regulamento, o índice de edificabilidade pode ser superior ao referido no número anterior, atendendo a necessidades especiais de infraestruturação urbana, de fomento à habitação social, de processos de reconversão urbanística, de processos de descontaminação dos solos e de salvaguarda de habitats naturais de valor singular" (cfr. nº 2 do artigo 45º do Regulamento, publicado através do Aviso nº 2388/2015, na 2ª Série do Diário da República, nº 44, de 04-03-2015);

I) Em concretização deste mecanismo, ficaram oneradas com habitação a custos controlados a UOPG 7 – Quinta das Lagoas Poente, a UOPG 8 – Quinta da Aniza, a UOPG 25 – Quinta do Rato, a UOPG 28 – Quinta do Belo, a UOPG 36 – Vale da Romeira, a UOPG 37 – Quinta do Algarve, a UOPG 40 – Quinta da Boavista, a UOPG 44 – Flor da Mata Norte e UOPG 59 – Bacelos de Gaio (cfr. Anexo I ao Regulamento do PDM);

J) No âmbito dos contactos estabelecidos entre as partes, que culminaram com a formalização de uma proposta apresentada através dos requerimentos com registo de entrada nº 35275 e 38881, de 08-06-2020 e 23-06-2020, respectivamente (cfr. cópias dos requerimentos que adiante se juntam como **ANEXO III** e que se encontram juntos ao Proc. 394/B/2018), foi oportunamente solicitada a avaliação da Parcela C2, da qual resultou uma avaliação de € 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil euros), no pressuposto de ali ser garantida uma edificabilidade máxima correspondente a uma superfície de pavimento de 7.500 m² (cfr. Relatório de Avaliação que adiante se junta como **ANEXO IV**);

K) De acordo com o Regulamento das Compensações do Município do Seixal, o índice de construção a ser considerado quando não existe cedência de áreas destinadas a equipamentos nas operações urbanísticas referidas no artigo 3º do Regulamento, é o índice 1,5, o que, para uma parcela com a área da parcela C2, com 30.095 m², poderia determinar uma área de construção até 45.142,50 m² (cfr. artigo 8º, nº 1 do Regulamento, publicado na 2ª Série do Diário da república nº 112, de 9 de Junho de 2017, com a rectificação introduzida pela Declaração de Retificação nº 72/2020, de 23 de Janeiro);

L) Não se pretende que nesta parcela seja desenvolvido um equipamento com a capacidade edificativa referida no considerando anterior, afigurando-se adequada a capacidade edificativa referida no Considerando E);

M) Para que a capacidade edificativa da parcela C2 fique limitada aos 7.500 m² acima referidos, o Município do Seixal, na qualidade de titular da referida parcela, deve promover a alteração ao loteamento aprovado no âmbito do Proc. 90/A/78, por forma a que a parcela seja permutada com a condição (a registar junto da Conservatória do Registo Predial competente) de não poder receber uma edificabilidade superior aos 7.500 m² de superfície de pavimento;

N) A alteração ao loteamento referida no Considerando anterior depende da prévia consulta das entidades externas, na sequência, nomeadamente, do disposto no Considerando D);

O) De acordo com os requerimentos referidos no Considerando J), com a permuta da referida parcela C2 à IDENTIPERIMETRO – com a condição referida no Considerando M) –, o Município do Seixal



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

receberia os lotes 67 e 68, localizados na Quinta da Trindade, descritos na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o nº 621 e 622 e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 2843 e 3053, da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires (cfr. descrições prediais que adiante se juntam como **ANEXO V**);

P) O PDM do Seixal insere os referidos lotes 67 e 68 na categoria de Espaços Verdes do Solo Urbanizado, permitindo-se a sua ocupação com equipamentos públicos e estruturas de interesse municipal, de apoio a atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto e cultura, agrícolas e florestais (artigo 52º, nº 1 do Regulamento), e cujo interesse municipal tenha sido declarado pela Câmara Municipal, respeitando sempre um índice máximo de impermeabilização de 0,20 (artigo 53º do Regulamento);

Q) De acordo com o Relatório de Avaliação que se junta como **ANEXO VI**, aos lotes 67 e 68 foram atribuídos os valores patrimoniais de € 12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco euros) e € 89.900,00, (oitenta e nove mil e novecentos euros), respectivamente;

R) Para pagamento do remanescente do valor da parcela C2 (€ 1.497.875,00), a IDENTIPERIMETRO entregaria ainda ao Município do Seixal uma área a desanexar do prédio misto designado por Quinta do Algarve, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o nº 3939, e inscrito na matriz predial rústica da referida da União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Paio Pires sob o artigo 2, secção 1C e artigo 19, secção 1B, e ainda sob os artigos matriciais urbanos 242, 243, 244, 245, 247, 261, 358, 369, 370, 414, 415, 416, 417, 418, 435, 436, 455 e 465 (atuais artigos 1230, 1233, 1236, 1239, 1245, 1287, 1554, 1581, 1584, 1707, 1710, 1713, 1716, 1719, 1770, 1773, 1827 e 1857) – cfr. descrição predial que adiante se junta como **ANEXO VII**:

S) De acordo com o Relatório de Avaliação solicitado para apurar qual a área a desanexar do prédio misto designado por Quinta do Algarve para pagamento do referido valor, a área de 20.710,62 m², localizada em solo urbanizável (cfr. planta com representação gráfica da área de terreno urbanizável da Quinta do Algarve que adiante se junta como **ANEXO VIII**), afigura-se suficiente para pagamento do valor referido no Considerando anterior, no valor de € 1.497.875,00 (cfr. Relatório de Avaliação que adiante se junta como **ANEXO IX**);

T) Para além da área referida no Considerando anterior, o prédio misto designado por Quinta do Algarve também garante as compensações resultantes da edificabilidade máxima que ficará prevista para a parcela C2, correspondente a uma superfície de pavimento máxima de 7.500 m²;

U) Nos termos da informação prestada pela Comissão de Avaliação Municipal, no âmbito da operação urbanística referida no considerando anterior serão objecto de cedência ao Município de terrenos de utilização colectiva com a área de 5.357,14 m² para implantação de zonas verdes e com a área de 4.821,43 m² para implantação de equipamentos (cfr. informação de 24-06-2020, que adiante se junta como **ANEXO X**);

V) Do Relatório de Avaliação solicitado para apurar qual a área a desanexar do prédio misto designado por Quinta do Algarve, resulta que as compensações das áreas de cedência indicadas no considerando anterior corresponderão a uma área de 5.575,80 m² para zonas verdes, no valor de € 504.080,20, e a 5.854,59 m² para equipamento, no valor de € 1.333.796,21 (cfr. Relatório de Avaliação junto como **ANEXO IX**);

X) O disposto nos Considerandos R) a V) determina que, do prédio correspondente à Quinta do Algarve seja desanexada uma área total de 32.141 m², no valor total de € 3.335.751,41, o qual será entregue pela IDENTIPERIMETRO ao Município do Seixal (cfr. Relatório de Avaliação que adiante se junta como **ANEXO IX**);

Proponho, nos termos dos artigos 25º, nº 1, al. i) e 33º, nº 1, al. ccc) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

1 – Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a minuta de contrato promessa de permuta e de cedência cuja minuta se junta como **ANEXO XI**, e que será assinada depois de obtidos os pareceres favoráveis resultantes das consultas a promover em concretização do disposto nos Considerandos M) e N);



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

2 – Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a outorga da escritura prometida referida naquele contrato promessa, após aprovação das alterações ao loteamento e promoção do respectivo registo.

JUNTA: 11 ANEXOS

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira, e uma abstenção de Maria de Fátima Abreu Barata, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Fátima Barata, em relação ao ponto 8, adiantou que não foi possível uma análise muito aprofundada pelo que o BE se irá abster, e em assembleia municipal assumirão uma posição mais detalhada sobre a proposta.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, em termos de valorização será sempre importante para todos e principalmente para quem ali reside, haver um colégio, até porque já existe um cemitério, porque não outras valências. Julga que o seixal nunca ganhou muito com o facto de existir aqui esta coletividade com sede em Carnide, que por acaso é o Benfica. Ao contrário, o Benfica já beneficiou bastante com este município, nomeadamente com a isenção de taxas, que geram milhões de euros. Apesar de tudo entende que será uma mais valia este equipamento no nosso concelho. Referiu, contudo, que tem havido uma trapalhada continua com protocolos em cima de protocolos. Adiantou que ocorreram episódios que não dignificam este executivo. Deu nota que julga que este executivo fará tudo para resolver as trapalhadas do passado.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, julga estar-se perante uma permuta, ou uma troca especial, disse que ainda não se falou sobre o talhão 76 e 77, que também faz parte desta permuta. Disse que o Benfica livrou-se daquele terreno, pois não havia ninguém que estivesse interessado nele. Mostrou alguma preocupação na volumetria desse equipamento, que ao que parece terá uma volumetria de dezanove metros.

O Senhor Vereador Manuel Pires, deu nota de segundo o que leu será um colégio de qualidade aberto à população. Terá inclusivamente ouvido que seria o colégio Guadalupe que seria ali instalado. Por outro lado, será importante que no outro terreno possa ser construído habitação a preços controlados que servirá uma população jovem em início de vida ou que tenha ordenados mais baixos.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que o PS é a favor do desenvolvimento, terá, no entanto, algumas dúvidas em relação a este em particular. Reiterando a intervenção do senhor vereador Marco Fernandes, entende que a marca Benfica tem usufruído muito mais deste município do que o contrário, pela proximidade de alguns interesses que existem, mas que não irá agora discuti-los. Espera que este protocolo seja cumprido, ao contrário de anteriores protocolos que tanta discussão tiveram nestas reuniões de câmara. Disse que espera a confiança do senhor presidente relativamente a esta deliberação. Referiu que se o colégio fosse aberto à população seria de facto uma mais valia, no entanto em protocolos anteriores também estava previsto a utilização de campos de futebol por equipas que não do Benfica e isso não se verifica. Disse que o futuro dirá se tem ou não razão para a sua preocupação.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, esclareceu que a câmara municipal quer colabore com entidades públicas ou privadas, tem sempre o mesmo tratamento, cumprindo todas as regras e preceitos para que não exista nenhum desequilíbrio. O Protocolo anterior foi cumprido em 2019, com o acordo quadro, este englobando todos os anteriores. Salientou que foram fechadas quaisquer possibilidades que haja mais construção por metro quadrado do que o previsto e neste caso sete mil e quinhentos metros quadrados. Para que houvesse alguma alteração implicaria uma alteração de loteamento e que carecia de aprovação pela câmara municipal através de deliberação. Sobre os lotes referidos anteriormente, adiantou que se servirem para alguém serão só para a câmara, quer para espaços verdes, ou para as hortas urbanas. Em relação às terras, ali depositadas foram-no de forma ilegal, e ele próprio chamou a fiscalização municipal e foi levantado uma auto de contraordenação por incumprimento da legalidade. Adiantou que sobre o colégio, julga que será aberto à população, conhece a arquitetura, e será um colégio internacional, sendo que na zona existe apenas um, em Palmela. Desconhece, no entanto, o negócio entre o Benfica e os promotores do colégio.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, deu uma pequena nota dizendo que ouviu o que queria saber, é que este colégio terá dois pisos.

9.Deliberação nº 128/2020-CMS - ACORDO DE PAGAMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA, IP (ADSE, IP). APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.

"Considerando que:

- A Inspeção Geral de Finanças (IGF) determinou no relatório da inspeção efetuada às despesas com os recursos humanos da Câmara Municipal do Seixal que a Autarquia deveria garantir que por parte do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, IP (ADSE) fossem apresentados documentos capazes de suportar, de forma mais fundamentada, os montantes devidos;
- Por essa via a Câmara Municipal do Seixal decidiu encetar um processo de diálogo com a ADSE no sentido do cumprimento do previsto pela IGF do ponto de vista da fundamentação da despesa, tornando possível a "*validação dos quantitativos debitados pela ADSE*" e "*garantir a fiabilidade dos pagamentos*" conforme determinado pela Inspeção Geral de Finanças;
- Só depois de se estabelecer entre as fias entidades um procedimento capaz de garantir o referido nos considerandos acima seria possível regularizar os pagamentos;
- Em 2014 foi possível acordar com a ADSE um procedimento de verificação por amostragem consequentemente um acordo de pagamento no qual anualmente se estabelecia o calendário de pagamentos no qual anualmente se estabelecia o calendário de pagamentos regulares e extraordinários, como demonstrado pela informação do Departamento Financeiro em anexo;
- Foi possível à Câmara Municipal do Seixal, resultado de uma boa gestão financeira, antecipar pagamentos (conforme informação do Departamento Financeiro em anexo);
- Existem agora condições de celebrar novo acordo para a dívida remanescente com prestações mensais e sucessivas de forma global e não de acerto anual.

Propõe-se a aprovação da minuta de acordo de pagamento em anexo, que prevê o pagamento da quantia de € 7.066.172,95 (sete milhões, sessenta e seis mil, cento e setenta e dois euros e noventa e cinco centimos) em 71 prestações mensais e sucessivas.

Mais se propõe que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente para outorgar o referido acordo.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

10.Deliberação n.º 129/2020 – CMS – APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL DO SEIXAL. PROJETOS E PROGRAMAS PONTUAIS 2020.SICIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARRENTELENSE. OBRAS A REALIZAR NO PAVILHÃO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Departamento da Cultura

"Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura n.º 22362 de 27 de abril e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho, a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 60.402,45 (sessenta mil quatrocentos e dois euros e quarenta e cinco céntimos) à Sociedade Filarmónica União Arrentelense – Projetos e Programas Pontuais 2020, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento cultural entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Arrentelense – anexo n.º 554/2020.
- Proposta do Departamento da Cultura – 2020.04.27 – anexo n.º 555/2020.
- Informação de compromisso PRP: Obras no Pavilhão/2020 – 2020.05.28 – anexo n.º 556/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

11.Deliberação n.º 130/2020 – CMS – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MULHERES CIGANAS PORTUGUESAS. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das Instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Atendendo à emergência social causada pela pandemia da COVID -19 e da necessária mobilização coletiva, enquadrada na resposta municipal na luta pela Saúde Pública, propomos a atribuição de um apoio financeiro com carácter urgente e imediato, enquadrado no regime do plano anual de apoios às



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

diversas instituições que operam no terreno, através do trabalho social, voluntário, o que representam um esforço acrescido nas suas estruturas técnicas e financeiras para a necessária resposta no combate à Pandemia; bem como atividades e projetos de acompanhamento à integração das suas comunidades, no quadro do Plano Local para a Integração da Comunidade Cigana.

Considerando que a AMUCIP – Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas dinamiza atividades que se constituem como resposta social importante e única às necessidades de pessoas ciganas, e nos termos da alínea u) do nº1 do artº 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do contrato programa com a atribuição de participação financeira no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), conforme proposta técnica anexa.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas – anexo n.º 557/2020.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.05.09 – anexo n.º 558/2020.
- Informação de compromisso PRP: AMUCIP COVID-19/2020 – 2020.06.26 – anexo n.º 559/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12.Deliberação n.º 131/2020 – CMS – BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DA PENÍNSULA DE SETÚBAL NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que:

- Segundo os Censos 2011, o total da população do Município do Seixal era de 158.269 residentes. Igualmente, de acordo com dados lançados pelo mesmo organismo recentemente, em 2018 21,60% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social (indivíduos em risco de pobreza e/ou em situação de privação material severa e/ou a viver em agregados com intensidade laboral per capita muito reduzida).
- Os Bancos Alimentares são Instituições Particulares de Solidariedade Social que lutam contra o desperdício de produtos alimentares, encaminhando-os para distribuição gratuita às pessoas carenciadas. Os Bancos Alimentares contra a fome são uma resposta necessária mas provisória, que assegura basicamente necessidades humanas mais emergentes. A ação dos Bancos alimentares assenta na gratuidade, na dádiva, na partilha, no voluntariado, no mecenato e sobretudo numa rede de solidariedade.
- No âmbito da infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), importa incentivar e salvaguardar o papel específico das Instituições de Solidariedade Social, que no entanto, também apresentam dificuldades acrescidas face a esta pandemia, com maior impacto naquelas que lidam com populações mais vulneráveis e com carência de recursos e de maior risco como pessoas idosas e com doenças crónicas pela incidência até agora verificada de que a COVID 19.
- Estas desigualdades assumem um peso ainda maior, no quadro de dificuldade coletiva perante a pandemia da COVID -19, que está enquadrado na resposta municipal da luta pela



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

Saúde Pública em colaboração com estas Instituições, que prontamente responderam e se adaptaram ao estado de emergência e às novas diretivas da Direção Geral de Saúde.

- A Câmara Municipal do Seixal se propôs reforçar o acompanhamento das Instituições de Intervenção Social, designadamente aquelas que acompanham estas populações de risco com o desenvolvimento das medidas de Saúde Pública de acordo com as diversas fases de resposta à propagação do vírus;

Propõe-se, nos termos da al. u) e v) do n.º 1 do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, que vá à Câmara para aprovação, a atribuição de uma comparticipação financeira ao Banco Alimentar Contra a Fome na Península de Setúbal no valor total de € 5000,00 (cinco mil euros), a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social para apoiar ao funcionamento do mesmo no âmbito da pandemia por COVID 19.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Banco Alimentar Contra a Fome da Península de Setúbal – anexo n.º 560/2020.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.06.04 – 561/2020.
- Informação de compromisso PRP: Banco Alimentar Contra a Fome Setúbal Covid-19/2020 – 2020.06.26 – anexo n.º 562/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13.Deliberação n.º 132/2020 – CMS – CENTRO PAROQUIAL DE BEM-ESTAR SOCIAL DE ARRENTELA. PLANO ESPECÍFICO DE APOIO À REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO VÁRIAS CULTURAS UMA SÓ VIDA. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que:

- Segundo os censos de 2011, no Município do Seixal residiam 25.747 crianças e jovens até aos 14 anos de idade, que representavam 16,27% do total da população (158.269), e das quais 8.514 tinham 4 anos ou menos;
- Em 2019, 21,60% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social;
- A população mais jovem é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza, situação que se agrava quando se insere em comunidades e contextos ambientais desfavorecidos, como são os casos do Bairro da Quinta do Cabral e Quinta da Boa Hora;
- O Centro Paroquial de Bem-estar Social de Arrentela é a entidade gestora do Centro Comunitário Várias Culturas Uma Só Vida, com acordo com a Segurança Social, que intervém nestas duas comunidades desde 1996;
- Embora a ação social seja uma matéria cujas competências são, da responsabilidade do Estado Central, consciente da importância estratégica desta área para a consolidação da coesão social do Município, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a priorizar nas Grandes Opções do Plano e Orçamento a celebração de contratos-programa de desenvolvimento social com as instituições de desenvolvimento social, assim como um forte investimento em cedência de imóveis;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

- No âmbito da infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), acresce a importância de incentivar e salvaguardar o papel específico das Instituições de Solidariedade Social, as quais se confrontam ainda com dificuldades acrescidas face a esta pandemia;
- O fim do estado de emergência e o início do estado de calamidade e enquadrado na resposta municipal no âmbito da luta pela Saúde Pública em colaboração com as diversas Instituições, a Câmara Municipal do Seixal propôs reforçar o acompanhamento das Instituições de Intervenção Social do Concelho, designadamente, aquelas que acompanham e dão respostas às populações em situação de risco e pobreza residentes no Município;
- Que o sucesso dessas medidas preventivas depende essencialmente da colaboração das instituições mas também dos recursos e meios que dispõem;
- O Centro Paroquial de Bem-estar Social de Arrentela necessita de proceder à realização de obras de requalificação no Centro Comunitário Várias Culturas Uma Só Vida, de forma a qualificar os serviços prestados à população, sendo que o Portugal 2020/Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas só participa 50% da despesa considerada elegível (52.405,00€) para esta intervenção.

Assim, propõe-se, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º do anexo à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que vá à Câmara para aprovação, a atribuição a atribuição de uma participação financeira ao Centro Paroquial de Bem-estar Social de Arrentela, no valor total de 26.202,50€ (vinte e seis mil duzentos e dois euros e cinquenta centimos), a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, correspondente ao remanescente do valor elegível da Requalificação do Centro Comunitário Várias Culturas Uma Só Vida, não financiada pelo Portugal 2020/PAICD.

Mais se propõe a aprovação do contrato-programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o município do Seixal e o Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela – anexo n.º 563/2020.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.05.07 – anexo n.º 564/2020.
- Informação de compromisso PRP: Apoio requalificação Centro Comunitário Várias Culturas 1ª só Vida – 2020.06.30 – anexo n.º 565/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14.Deliberação nº 133/2020 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O CASM – CENTRO DE ATIVIDADES SOCIAIS DE MIRATEJO PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA PARES 2.0. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"O Centro de Atividades Sociais de Miratejo (CASM) é uma Instituição Particular de solidariedade social, fundada em 20 de maio de 1981 e que tem como objetivo, o desenvolvimento de serviços nas áreas social, cultural e de formação, assim como ações desportivas e de serviços administrativos.

A área territorial de intervenção é principalmente a freguesia de Corroios, zona com características urbanas, em que se tem vindo a observar um acelerado crescimento demográfico nestas últimas duas décadas, e consequentemente, problemas sociais, económicos e de saúde.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

Nas valências da área social, destaca-se a de creche familiar, tendo um acordo de cooperação com o Instituto da Segurança Social para 80 crianças, que conta com 14 amas.

Esta Instituição sempre manifestou vontade em desenvolver uma resposta de creche em complemento à de creche familiar.

A Câmara Municipal do Seixal consciente da importância estratégica das áreas sociais para a consolidação da coesão social do município tem vindo a priorizar nas Grandes Opções do Plano e Orçamento o apoio às instituições da área social, com um forte investimento na cedência/construção de equipamentos de apoio social, entre os quais se destaca, a doação ao

CASM de uma parcela de terreno na Rua Fernando Pessoa/Praceta Quinta da Varejeira, Miratejo, Corroios, que corresponde ao prédio 405 de Corroios, conforme indicado nos elementos integrados no processo 3/I/07, através da escritura de doação nº 14/2010, antecipadamente deliberada com o nº 149/2009- CMS de 8 de abril.

Contribuindo para viabilizar a candidatura do CASM ao PARES 2.0, a Câmara Municipal do Seixal através da deliberação nº 421/2018 - CMS de 19 de dezembro, deliberou atribuir uma participação financeira no valor de € 48.560,86 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta euros e oitenta e seis centavos) para apoio à elaboração dos projetos de arquitetura da creche.

Considerando que:

- A política municipal de apoio às instituições do terceiro setor, nomeadamente, nas que contribuem para as áreas de desenvolvimento social, visa concretizar uma intervenção fundamentada em redes e parcerias, que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho;
- A Câmara Municipal do Seixal releva a importância estratégica destas áreas para a consolidação da coesão social municipal;
- Na área da infância, segundo os censos de 2011, no Município do Seixal residiam 8.514 pessoas com idade igual ou inferior a 4 anos, representando 5.38% da população (158.269);
- Em 2017, 23,30% da população se encontrava em risco de pobreza ou exclusão social;
- A população infantil é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza;
- A intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população, combatendo a pobreza e a exclusão dos cidadãos.
- As instituições sociais que prestam apoio à infância, promovendo a integração social e combatendo a pobreza e a exclusão social, desempenham uma relevante função social, sendo de realçar a sua valiosa contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população, nomeadamente no que respeita às condições sociais e económicas;
- Centro de Atividades Sociais de Miratejo é uma das entidades com o estatuto de instituição particular de solidariedade social atribuído pela Segurança Social e que pretende construir a resposta de creche cuja a candidatura ao Programa PARES 2.0 foi aprovada.

Propõe-se, nos termos das alíneas. u) e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

a) A aprovação da minuta de protocolo em anexo a celebrar entre a Câmara Municipal do Seixal e o Centro de Atividades Sociais de Miratejo para apoio na construção de resposta de creche, alvo de candidatura ao programa PARES 2.0;

b) A atribuição financeira, no âmbito da mesma candidatura, para o ano de 2020, do valor de € 94.272,70 (noventa e quatro mil duzentos e setenta e dois euros e sessenta centavos);

a inscrição nos planos de atividades e orçamentos de 2021 e 2022 das restantes verbas constantes no referido protocolo, € 94.272,60 (noventa e quatro mil duzentos e setenta e dois euros e sessenta centavos); e € 94.272,70 (noventa e quatro mil duzentos e setenta e dois euros e sessenta centavos); respetivamente, a atribuir ao C ASM - Centro de Atividades Sociais de Miratejo com sede na Alameda 25 de Abril, 9 2855-211 Corroios NIF 501 186 158 e a Câmara Municipal do Seixal, sita na Alameda Bombeiros Voluntários do Seixal, 45 - Seixal, NIF 506 173 968.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O CASM - CENTRO DE ATIVIDADES SOCIAIS DE MIRATEJO PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA PARES 2.0

ENTRE

A Câmara Municipal do Seixal, adiante designada por CMS ou 1º outorgante, sita na Alameda Bombeiros Voluntários do Seixal, 45 – Seixal, NIF 506 173 968, devidamente representada pelo seu presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos; e

O Centro de Atividades Sociais de Miratejo, adiante designado por 2º outorgante, com sede na Alameda 25 de Abril, 9 2855-211 Corroios NIF 501 186 158, devidamente representado pelo seu presidente, António Marques, é celebrado o presente protocolo.

Considerando que:

- a política municipal de apoio às Instituições do terceiro setor, nomeadamente, às que contribuem para as áreas de desenvolvimento social, visa concretizar uma intervenção fundamentada em redes e parcerias, que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho;
- a Câmara Municipal do Seixal releva a importância estratégica destas áreas para a consolidação da coesão social municipal;
- na área da infância, segundo os censos de 2011, no Município do Seixal residiam 8.514 pessoas com idade igual ou inferior a 4 anos, representando 5.38% da população (158.269);
- em 2017, 23,30% da população se encontrava em risco de pobreza ou exclusão social;
- a população infantil é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza;
- a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população, combatendo a pobreza e a exclusão dos cidadãos.
- o Centro de Atividades Sociais de Miratejo é uma das entidade com o estatuto de instituição particular de solidariedade social atribuído pela Segurança Social e que pretende construir uma resposta de creche;
- as instituições sociais que prestam apoio à infância , promovendo a integração social e combatendo a pobreza e a exclusão social, desempenham uma relevante função social, sendo de realçar a sua valiosa contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população, nomeadamente no que respeita às condições sociais e económicas;
- as competências do Município do Seixal em matéria de desenvolvimento social e cidadania se encontram definidas nas alíneas u) e v) do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, vigorando com as alterações da Lei número 50/2018 de 16 de Agosto;
- participar na prestação de serviços e proporcionar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes no Regulamento n.º 684/2019, de 29 de agosto, com Declaração de Retificação n.º 757/2019, de 3 de outubro, que define os objetivos, a organização, as competências e atribuições dos serviços da Câmara Municipal do Seixal, designadamente, e no que se refere à área do desenvolvimento social e cidadania, “Conceder apoio institucional ao terceiro setor, contribuindo para a sustentabilidade das intervenções preconizadas pelas associações das áreas dos Idosos, Infância, Deficiência, Intervenção Comunitária e Migrações”.
- constitui a prossecução do interesse público a que o Município se acha vinculado, a concessão no quadro das previsões constantes no seu Plano Plurianual de Investimentos, de apoios atrás referidos;

Considera, ainda a Câmara Municipal do Seixal :

- que o apoio consignado no presente protocolo à entidade beneficiária lhe confere responsabilidades acrescidas em relação à comunidade onde se insere, traduzindo-se numa mais



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

efetiva garantia de desenvolvimento regular das suas atividades e do desempenho da sua função social;

- que nos termos legais, é atribuição da Câmara Municipal do Seixal o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações e, designadamente, as respostas sociais;
- que as partes contratantes concordam que é de toda a conveniência, tendo em vista a salvaguarda dos respetivos interesses, protocolar um conjunto de princípios que ressalvem uma correta e adequada utilização dos meios e apoios concedidos pela Autarquia, sem prejuízo das respetivas autonomias, mas numa perspetiva de colaboração mútua em prol do progresso e desenvolvimento integrado do Município;

Cláusula 1^a (Objeto)

1. O presente protocolo tem por objeto o apoio financeiro na construção da resposta de creche no âmbito da candidatura ao programa PARES 2.0, realizada pelo CASM - Centro de Atividades Sociais de Miratejo.
2. O referido no número anterior será executado pelo 2º outorgante no respeito pela dotação da instituição de recursos e meios imprescindíveis à construção desta resposta social.
3. O acompanhamento da sua execução decorre da candidatura ao programa PARES 2.0.

Cláusula 2^a (Objetivos e Custos do Projeto)

1. O custo total da construção candidatado ao PARES 2.0 é de **912.316,00€ (novecentos e doze mil trezentos e dezasseis euros)** e tem como objetivo a criação de uma resposta social de creche para o Concelho do Seixal, sendo que 69% do custo total é suportado pela candidatura ao Programa Pares 2.0 e restante valor de **282.818,00€ (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e dezoito euros)** não foi considerado elegível.

Cláusula 3^a (Definição das responsabilidades financeiras)

1. O custo global do projeto candidatado ao PARES 2.0 e que consta no documento anexo, fazendo o mesmo parte integrante deste protocolo, orça no valor global de **912.316,00€ (novecentos e doze mil trezentos e dezasseis euros)**. O valor elegível para a comparticipação pelo ISS,IP é de **629.498,00€ (seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e oito euros)** sendo que o valor de **282.818,00€ (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e dezoito euros)** foi considerado não elegível.
2. Para a concretização do referido no número 1 da cláusula 1^a e no âmbito do presente protocolo, o custo da execução deste equipamento será suportado pelo ISS,IP, através da candidatura, em cerca de 69%, sendo que, no quadro do compromisso financeiro assumido, o investimento municipal na construção deste equipamento corresponderá ao valor de **282.818,00€ (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e dezoito euros)**, valor não elegível na candidatura, o que representará cerca de 31% do custo global do mesmo.
3. A comparticipação do 1º outorgante será atribuída em três comparticipações financeiras distribuídas pelos anos de 2020, 2021 e 2022, designadamente:
Em 2020 de 94.272,70€ (noventa e quatro mil duzentos e setenta e dois euros e setenta centimos);
Em 2021 de 94.272,60€ (noventa e quatro mil duzentos e setenta e dois euros e sessenta centimos);
Em 2022 de 94.272,70€ (noventa e quatro mil duzentos e setenta e dois euros e setenta centimos)
4. As comparticipações definidas no número anterior, não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do respetivo programa.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

Cláusula 4^a

(Alterações ao Protocolo)

1. São admitidas alterações do protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a sua execução se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos deste protocolo carece de prévio acordo escrito entre os dois outorgantes.

Cláusula 5^a

(Obrigações do 2º outorgante)

1. Obriga-se a respeitar o controlo técnico e acompanhamento que decorrem da candidatura ao programa PARES 2.0 ;
2. Obriga-se a colaborar e a fornecer a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pela Câmara Municipal, sempre que esta julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Protocolo;
3. Obriga-se a apresentar à Câmara Municipal do Seixal os comprovativos das despesas e o relatório final da execução, no final de cada ano civil e após a aprovação das contas por parte dos seus órgãos sociais.
4. Obriga-se a indicar o apoio da Câmara Municipal do Seixal no âmbito da obra realizada;
5. Mais se obriga, ao cumprimento integral do programa objeto do presente protocolo.

Cláusula 6^a

(Obrigações do 1º outorgante)

1. Obriga-se a assegurar o acompanhamento técnico das ações apoiadas, sempre que se justifique;
2. Obriga-se a inscrever no plano de atividades e orçamento os valores indicados no ponto 2 da cláusula 3^a.

Cláusula 7^a

(Vigência do Contrato)

1. O presente protocolo vigora até à conclusão da obra objeto deste protocolo.
2. O mesmo extingue-se automaticamente caso sem verifique inviabilização da candidatura.

Cláusula 8^a

(Entrada em Vigor)

O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura.

Por corresponder à vontade das partes vai o presente protocolo ser assinado em duplicado, ficando cada uma das entidades com um exemplar.

Seixal, 1 de julho de 2020

Pelo Município do Seixal
O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Pelo CASM - Centro de Atividades Sociais de Miratejo
O Presidente da Direção

António Marques

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: CASM apoio à construção de creche Programa Pares/2020 – 2020.07.01 – anexo n.º 566/2020.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, deu nota do ponto 14 e 15, considera-os bastante importante, sendo a sua construção muito benéfica socialmente.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, O Partido Socialista tem aprovado quase sempre as propostas de caráter social de apoio à população. Aqui o que é criticável é a ladainha que o executivo CDU gosta de alimentar criticando a administração central. Tanto a administração central como a local estão a fazer o que lhes compete, no apoio social à população. Há pouco a senhora vereadora Maria João Macau falou sobre a questão do acesso pela Internet ao apoio à ação social. Há muitas pessoas que não têm esse acesso, mas no âmbito da segurança social há uma linha direta através da qual podem solicitar esse apoio, evitando o contacto presencial. Não digo que não haja falhas, mas também essas famílias poderão solicitar o apoio através das instituições que as acompanham. Os técnicos da segurança social têm a liberdade de aceder à internet e fazer essa declaração por elas e, em geral, a situação está a decorrer normalmente. Obviamente que há coisas que correm menos bem, o que também tem a ver com a situação que estamos a viver.

A Senhora Vereadora Fátima Barata, perguntou se existem algumas implicações para a câmara para esta iniciativa de resolução.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, respondeu que neste momento é que existe implicações, caso não se termine a obra. Referiu que falta cerca de dez por cento da obra para a sua finalização.

15.Deliberação n.º 134/2020 – CMS – ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL, O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, A CRIAR-T – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL. PROJETO “DDT- DIÁLOGOS DIVERSOS COM TOD@S”. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos e da sua sustentabilidade, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Na continuidade do acordo estabelecido em 2019, Deliberação n.º 231/2019- CMS.

Consideração que a Criar-T - Associação de Solidariedade e Santa Casa da Misericórdia do Seixal, sem fins lucrativos do Município, dinamizam o programa de Desenvolvimento Social, que se constitui como resposta social importante e única às necessidades da comunidade imigrante, tendo em conta as fragilidades diagnosticadas no Bairro da Cucena, no Bairro de Santa Marta de Corroios e no Bairro de Vale de Chicharos e nos termos da alínea u) do nº 1 do artº 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, submete- se a deliberação, em reunião de Câmara, a proposta de minuta de Acordo de Parceria e Apoio Financeiro, para o ano 2020, a celebrar entre a Câmara Municipal do Seixal, a Alto Comissariado para as Migrações, a Criar-T — Associação de Solidariedade e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal, em anexo.

ACORDO DE PARCERIA E DE APOIO FINANCEIRO

Entre



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

Solidariedade, com o apoio do ACM, I.P., alcançou com sucesso os objetivos definidos;

E) O Município do Seixal, na qualidade de entidade coordenadora do projeto "DDT – Diálogos Diversos – com Tod@s", apresentou ao ACM novo pedido de apoio financeiro tendo em vista a continuação da execução deste projeto no ano de 2020, conforme proposta junta como **Anexo I** ao presente Acordo;

F) A Santa Casa da Misericórdia do Seixal e a CRIAR-T Associação de Solidariedade, tendo em vista voltar a integrar a parceria do projeto "DDT – Diálogos Diversos – com Tod@as", e assumindo a coresponsabilidade pela gestão técnica e financeira do mesmo, apresentaram ao ACM novos pedidos de apoio financeiro para dar continuidade à execução do referido projeto em 2020, nos termos da propostas juntas como **Anexo II** e **Anexo III** ao presente Acordo;

G) Constituem despesas do ACM, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, as que resultem de encargos decorrentes da prossecução das suas atribuições;

É de Boa Fé e livremente celebrado o presente Acordo de Parceria e de Apoio Financeiro (doravante, designado por "Acordo"), do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante, e que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

1. O presente Acordo tem por objeto definir a cooperação entre os Outorgantes na continuação da execução do projeto "DDT – Diálogos Diversos – com Tod@s", coordenado pelo Segundo Outorgante, nomeadamente determinar o novo apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante a favor do Terceiro e do Quarto Outorgantes, nos termos das propostas por estes apresentadas e que constituem os **Anexos I, II e III** ao presente Acordo.

2. O projeto "DDT – Diálogos Diversos – com Tod@s" é um projeto de mediação intercultural coordenado pelo Segundo Outorgante, que visa a intervenção social nos territórios do Bairro de Vale de Chicharos, Bairro da Cucena e Bairro de Sta. Marta de Corroios, tendo em vista a criação de uma Equipa Municipal de Mediadores Interculturais do Seixal que se proponha desenvolver, nos referidos territórios, atividades de mediação intercultural, bem como promover a intermediação, comunicação e diálogo junto da população alí residente.

Cláusula Segunda (Destinatários)

São destinatários desta parceria as comunidades do Bairro de Vale de Chicharos, Bairro da Cucena e Bairro de Sta. Marta de Corroios, bem como o público em geral.

Cláusula Terceira (Obrigações do ACM, I.P.)

No âmbito do presente Acordo o ACM, enquanto **Primeiro Outorgante**, obriga-se a:

- a) Conceder à **SCMS** um apoio financeiro para a continuação, em 2020, da execução do projeto "DDT – Diálogos Diversos – com Tod@s", nos termos da proposta junta como **Anexo II** ao presente Acordo, no montante e nos termos definidos na Cláusula Sexta;
- b) Conceder à **CRIAR-T** um apoio financeiro para a continuação, em 2020, da execução do projeto "DDT – Diálogos Diversos – com Tod@s", nos termos da proposta junta como **Anexo III** ao presente Acordo, no montante e nos termos definidos na Cláusula Sétima;
- c) Agendar e realizar reuniões periódicas de supervisão com o **Município do Seixal** para acompanhamento do projeto "DDT – Diálogos Diversos – com Tod@s";
- d) Reunir com todos os Outorgantes, sempre que tal se vier a considerar necessário para a concretização do referido projeto;
- e) Dotar os/as mediadores/as do projeto "DDT – Diálogos Diversos – com Tod@s" de formação adequada na área da mediação intercultural, ou noutras áreas que se mostrem necessárias para o desempenho das suas funções;
- f) Divulgar o projeto "DDT – Diálogos Diversos – com Tod@s" junto do seu público-alvo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

1

Cláusula Quarta

(Obrigações do Município do Seixal)

No âmbito do presente Acordo, a CMS, enquanto **Segundo Outorgante**, obriga-se a:

- a) Acompanhar o trabalho da Equipa de Mediadores/as Interculturais no Bairro de Vale de Chicharos, no Bairro da Cucena e no Bairro de Sta. Marta de Corroios;
- b) Garantir a monitorização das atividades desenvolvidas e apresentadas pela **SCMS** e pela **CRIAR-T**;
- c) Realizar reuniões com a **SCMS** e a **CRIAR-T** para acompanhamento do projeto "DDT – Diálogos Diversos – com Tod@s";
- d) Reunir periodicamente com o ACM para articulação sobre a execução do projeto "DDT – Diálogos Diversos – com Tod@s";
- e) Supervisionar e garantir o envio dos relatórios de execução previstos nas alíneas c) e d) da Cláusula Quinta.

Cláusula Quinta

(Obrigações da SCMS e da CRIAR-T)

No âmbito do presente Acordo, a SCMS e a CRIAR-T, enquanto **Terceiro e Quarto Outorgantes**, respetivamente, obrigam-se a:

- a) Garantir a afetação do apoio financeiro concedido aos fins previstos no presente Acordo;
- b) Garantir que a despesa apoiada não é objeto de apoio de outra entidade;
- c) Fazer prova da afetação do montante através do envio de um relatório de execução intercalar do projeto, evidenciando objetivos e resultados, até 30.09.2020;
- d) Fazer prova da afetação do montante através do envio de um relatório de execução final do projeto, evidenciando objetivos e resultados, até 31.12.2020;
- e) Prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas e facultar, no âmbito do presente Acordo, ao **Primeiro Outorgante** ou a uma terceira entidade por este designada ou não, nomeadamente para efeitos de auditoria, todos os elementos e documentos comprovativos das despesas incorridas e pagas com as verbas previstas no n.º 1 das Cláusulas Sexta e Sétima deste Acordo, sem prejuízo da confidencialidade legalmente exigível;
- f) Garantir que a iniciativa financiada ao abrigo do presente Acordo não possui quaisquer fins lucrativos;
- g) Provar a regularidade da sua situação perante a Segurança Social e a Fazenda Pública;
- h) Assegurar que os destinatários da parceria objeto do presente Acordo, e o público em geral, são informados de que o **Primeiro Outorgante** intervém no seu financiamento, indicando, para além desse apoio, o nome e símbolo do **Primeiro Outorgante** no material informativo produzido e em eventos públicos que sejam realizados no âmbito do presente Acordo.

Cláusula Sexta

(Financiamento da SCMS)

1. Para apoiar a **SCMS**, nos termos da proposta por si apresentada como **Anexo II**, o **Primeiro Outorgante** compromete-se a atribuir-lhe um apoio financeiro no montante total de **€ 23.198,60** (vinte e três mil cento e noventa e oito euros e sessenta céntimos), que se destina a fazer face às despesas com a execução, em 2020, do mencionado projeto "DDT – Diálogos Diversos – com Tod@s", nomeadamente, com:
 - a) Despesas com 2 (dois) recursos humanos a afetar aos territórios dos Bairros da Cucena e Sta. Marta de Corroios;
 - b) Despesas com o plano de atividades nos referidos territórios, nomeadamente, aquisição de material de apoio a atividades de âmbito comunitário, atividades ludicopedagógicas e direcionadas para a população residente;
 - c) O pagamento do montante referido no número anterior será efetuado em duas prestações no valor de 11.599,30 € (onze mil quinhentos e noventa e nove euros e trinta céntimos) cada uma, devendo a primeira ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente Acordo e a segunda após entrega e validação, pelo ACM, do relatório de execução intercalar previsto na alínea



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

(
M
aria
Manuela
Palmeiro
Calado)

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16. Deliberação nº 135/2020 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FERNÃO FERRO. PROTECNIL – SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, SA. RESOLUÇÃO DO CONTRATO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro do Ambiente, Bem-Estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção Civil

"Pelo ofício nº7246 de 7 de maio de 2020 desta Câmara Municipal, foi comunicado à sociedade empreiteira, Protecnil -Sociedade Técnica de Construções, SA, no âmbito da Empreitada em título, a intenção do Município do Seixal para:

- a) resolver o contrato por incumprimento definitivo imputável ao Empreiteiro, nos termos do disposto nos art.s nºs 372, nº 3, al. b), 325º, e 333º, todos do CCP;
- b) proceder à execução dos trabalhos em falta, por terceiros;
- c) imputar ao Empreiteiro os prejuízos resultantes do incumprimento, nos termos das disposições relativas à obrigação de indemnização por mora e incumprimento definitivo previstas no Código Civil, ao abrigo do disposto no art. 325º, nº 4, do CCP.

A referida comunicação foi enviada para audiência prévia da interessada em resposta à anterior recusa da sociedade empreiteira para a realização de trabalhos a mais.

Os fundamentos para a resolução do contrato pelo Município do Seixal assentam na inexistência de decisão no processo judicial intentado pela Protecnil a pedir a resolução do contrato de empreitada, cujos fundamentos não são reconhecidos, pelo que o contrato de empreitada encontra-se plenamente válido e eficaz, devendo, por isso, ser cumprido por ambas as partes.

Em consequência, tendo sido remetida a Ordem de Execução de Trabalhos a mais, estava a sociedade Protecnil obrigada à sua execução, nos termos do disposto no art. 371º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP). Todavia, no prazo legalmente fixado, não foi apresentada proposta para execução dos referidos trabalhos, nem reclamação fundamentada relativamente à execução dos mesmos, antes foi inequivocamente demonstrada a intenção de não os executar.

Na resposta apresentada pela Protecnil em sede de audiência de interessados, a empresa insiste infundadamente que a empreitada se encontra suspensa, o que não se verifica pelas razões acima indicadas,

Face ao exposto, atenta a inexistência do fundamento invocado pela sociedade empreiteira para a resolução do contrato e, bem, assim, de decisão judicial sobre a mesma resolução, verifica-se uma situação de incumprimento contratual relativamente à ordem de execução dos trabalhos a mais, e, consequentemente, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Decretar a resolução do contrato de empreitada de reabilitação do sistema de abastecimento de água de Fernão Ferro por incumprimento definitivo imputável ao Empreiteiro, nos termos do disposto nos arts. 372, nº 3, al. b), 325º, e 333º, todos do CCP;
- b) Proceder à execução dos trabalhos em falta, por terceiros;
- c) Imputar ao Empreiteiro os prejuízos resultantes do incumprimento, nos termos das disposições relativas à obrigação de indemnização por mora e incumprimento definitivo previstas no Código Civil, ao abrigo do disposto no art. nº 325º, nº 4, do CCP;
- d) Que seja dado conhecimento do presente ato administrativo no processo judicial intentado pela sociedade Protecnil, SA no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, em que pediu a resolução do contrato e uma indemnização.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 13/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 1 de julho de 2020

8. Designação do júri

8.1. Em cumprimento do disposto no artigo 67.º do CCP a designação do seguinte:

- a) Ricardo Nascimento, Diretor de Departamento (presidente);
- b) Tania Pedrosa, Chefe de Divisão (vogal efetivo);
- c) Rita Espada, Técnica Superior (vogal efetivo),
- d) Sonia Pereira, Técnica Superior (vogal suplente);
- e) Ana Sofia Santos, Assistente Técnica (vogal suplente).

8.2. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pela vogal Tania Pedrosa.

8.3. Nos termos do n.º 2 do art. 69.º do CCP, propõe-se a delegação da competência para prestar esclarecimentos no júri do procedimento.

9. Gestor do contrato

Propõe-se, nos termos do art. 290º-A do CCP, que seja nomeada como Gestor do Contrato Tânia Pedrosa.

10. Representantes da entidade contratante

10.1. Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que sejam nomeadas Ana Sofia Santos e Teresa Calado como representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma consubstanciando-se a sua função apenas em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

10.2. Mais se propõe que, Rita Espada seja designada a Técnica Responsável pela Fiscalização da Empreitada e que João Santos seja designado o Coordenador de Segurança em Obra.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento PROP: 2020/300.10.001/89/2020 – 2020.07.01 – anexo n.º 569/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 15 minutos do dia 1 de julho de 2020.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 11
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 11
PRESIDÊNCIA	- 12
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	- 29
AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL, SERVIÇOS URBANOS E PROTEÇÃO CIVIL	- 43
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO	- 44
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 46

.../...